Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 1126005 2015
ENT. : 26/11/2015
SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Mauricio da Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
END. : -RUA JOSÉ ARNALDO CAVALCANTE
FONE : (82) 3279-1931

ASSUNTO

LICITAÇÃO
OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE PEDRAS GRANITICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
26/11/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

SEINFRA BOCA DA MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 002

C.I.n° 260/2015

Boca da Mata 26 de novembro de 2015

Exmo. Sr.
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no Anexo I do referido TR.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual contratação do serviço possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Jose Arnaldo Cavalcante s/n°, Mutirão – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. Telefone: 3279-1931. E-mail: pmbm.seinfra@hotmail.com

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 003

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de realização de Registro de Preços para tal fim igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

Carlos Eryma da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANCO

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANC

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Carlos Eryma da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANCO

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANC

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil

EM BRANC

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANC

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil

EM BRANC

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Roteiro/AL, 26 de novembro de 2015.

Carlos Eryma da Silva Oliveira
Eng. Civil CREA: 020661116-1

Aprovo, em 26 de novembro de 2015.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil

Fls. 011

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo fixar as condições técnicas gerais que serão obedecidas durante a execução das OBRAS **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, BOCA DA MATA/AL, devendo a empresa contratada obedecê-las rigorosamente ao projeto arquitetônico, detalhes construtivos e demais projetos. As obras serão executadas em conformidade com os elementos técnicos fornecidos. Todos os projetos deverão ser registrados no CREA, e aprovados pelas Concessionarias Locais.

EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, as normas em vigor da ABNT e Concessionarias de Serviços Públicos. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante. Os materiais e equipamentos serão novos de primeira qualidade, e deverão ser sempre submetidos à aprovação da fiscalização.

Quando existirem razões ponderáveis e relevantes para substituição de determinado material ou equipamentos aqui especificados por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a solicitação de substituição, instruindo-a com todos os motivos que determinaram a solicitação. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização.

Todos os equipamentos, materiais e providencias que, porventura, demandem maior tempo para instalação, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

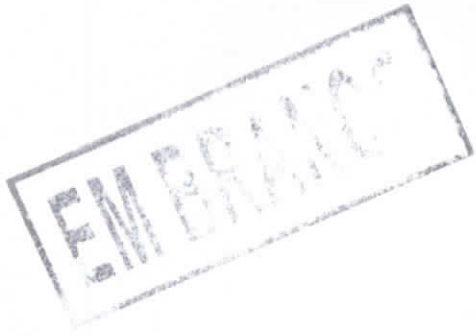

Fls. 012

A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos não poderão ser alegados, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que a fiscalização estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. As taxas eventualmente cobradas pelas concessionarias de serviços públicos (agua, esgoto, luz, telefone, etc.), a título de regularização das instalações provisórias ou definitivas, serão consideradas encargos da empresa contratada. Os casos onde não couber aceitação pelos órgãos públicos competentes e concessionarias de serviços são de exclusiva responsabilidade da empresa executante, cabendo a mesma os ônus ou encargos decorrentes de erros, imperfeições e não conformidades, que destruam a obtenção da referida aceitação.

A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

PROCEDÊNCIAS DOS CASOS

Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão os primeiros.

Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

Em caso de divergências entre os projetos de arquitetura e os demais, prevalecera projeto de arquitetura.

Em caso de duvida quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, será consultado a fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto, sem aprovação, por escrito da fiscalização.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

No canteiro de obras, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, será obrigatória a afixação de placa indicativa da Construtora e dos Responsáveis Técnicos pelos projetos, obedecidas inclusive, as disposições do CREA sobre o assunto. Os custos com a placa da obra correrão por conta do construtor.

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANCO

Fls. 013

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.1 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

2.2 – Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.

Primeiramente, serão retiradas as pedras graníticas do pavimento a ser reconstituído e reaproveitadas após sua limpeza. Logo em seguida, será removido o colchão de areia existente e substituído por um de pó de pedra. Finalizando com a colocação das pedras graníticas, assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a parte a maior dimensão na direção da fiada. As faces mais uniformes do paralelepípedo deverão ficar voltadas para cima.

As juntas deverão ser alternada com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha, sendo o traço da referida junta de 1:3 (cimento:areia).

3.1 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.2 – Escavação Manual a céu aberto em material de 1a categoria, profundidade até 0,50m.

A escavação das cavas será manual retirando o solo até 50cm de profundidade ou de acordo com a situação e aprovação do fiscal da obra.

3.3 - Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

Após a escavação da cava esta deverá ser regularizada manualmente, escarificada e retirada todo material de má qualidade que comprometa a área recuperada para receber a camada de Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material de empréstimo, de preferência areia ou terra, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, devidamente molhadas e apiloadas.

3.4 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal.

Após a escavação e regularização da cava será aplicado base de solo estabilizado sem misturas, compactado a 100% proctor normal.

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil

EM BRANC

Fls. 014

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

3.5 - Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação

Após a base de solo estabilizado e compactado será aplicada camada de brita espalhada na cava e compactada, que servirá como base para o pavimento flexível.

3.6 - Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução do revestimento betuminoso. Tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. A seguir será aplicado o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. Deverá ser imprimada a cava inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre isolando a área para tráfegos. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionada ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

3.7 - Areia asfalto a frio (AAUF), com emulsão RR-2c incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte

Antes de iniciar a execução da camada, a superfície deverá estar limpa e pintada ou imprimada. No caso de terem sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, de ter havido tráfego sobre a superfície imprimada, ou, ainda de ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação. Deverão ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C e com tempo não chuvoso. Seu espalhamento poderá ser efetuado por rodos metálicos, seguida da adequada compressão. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da cava. A camada recém acabada poderá ser aberta ao tráfego imediatamente após o término do serviço de compressão, desde que não se note deformação ou desagregação.

Carlos Erymá da S. Oliveir.
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANC

Fls. 015

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

3.8 - Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

A carga, o transporte e a descarga do concreto betuminoso será realizada pelo contratado. Deverão ser em caminhões basculantes fechados. O carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para protege-lo.

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

Carlos Erymá da Silva Oliveira
ENG. CIVIL CREA: 020661116-1

EM BRANCO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 016

Proponente: Município -Boca da Mata/AL
Empreendimento: Recuperação de Pavimentação de Pedras Granilíticas e Pavimentação Asfáltica

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário): **19,60% a 24,23%**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,80
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	1,00
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	0,64
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,17
Impostos *(soma dos itens abaixo)*				**8,15**
COFINS	Conforme Legislação especifica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	2,00%	2,00%	2,00%	2,00
			TOTAL*	**24,23**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Boca da Mata, Outubro de 2015.

Profissional:
CREA:

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

EM BRANC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
REFERÊNCIA: SINAPI 10/2015 BDI: 24,23% DATA: 10/2015

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S / B.DI	PREÇO UNIT. C / B.DI	P. TOTAL
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.742,70**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	233,80	290,45	1.742,70
2.0		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO**		**50.000,00**	**44,52**	**55,31**	**2.765.500,00**
2.1	73790/003	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	50.000,00	44,52	55,31	2.765.500,00
3.0		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	m²	**10.000,00**	**40,07**	**49,78**	**497.800,00**
3.1	78018	Escavação Manual a céu aberto em material de 1a categoria, profundidade até 0,50m		0,20	24,75	30,75	6,15
3.2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1,00	1,14	1,42	1,42
3.3	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m³	0,15	8,81	10,94	1,64
3.4	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	0,15	96,60	120,01	18,00
3.5	72945	Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2	m²	1,00	3,89	4,83	4,83
3.6	73849/002	AREIA ASFALTO A FRIO (AAUF), COM EMULSAO RR-2C INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	0,035	391,35	486,17	17,02
3.7	83444	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	0,70	0,83	1,03	0,72
							3.265.042,70
					TOTAL C/ BDI		**3.265.042,70**

CARLOS ERYMA DA SILVA OLIVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 020661116-1
Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

Prefeitura Municipal de Fls. 017

EM BRANCO

PROCESSO Nº 1126-005/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Licitação para registro de preços de recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de serviços de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 27 de novembro de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANC

Fls. 018

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 020

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **1126-005/2015**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras graníticas e asfáltica de ruas**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 024/2015-SRP*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 03 de dezembro de 2015.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EMBRANCH

Fls. 021

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP

OBJETO:

Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras graníticas e asfáltica de ruas

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EN PRANC

Fls. 022

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-SRP

PROCESSO Nº 1126-005/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Minuta

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

Fls. 023

PROCESSO Nº 1126-005/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços comuns de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

5.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

6.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006;

6.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006;

6.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

6.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

7.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

7.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

7.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

Prefeitura Municipal de B... Fls. 031

de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

10.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

Fls. 032

10.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

11.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

12.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

18.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

18.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 042

da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANC

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

24.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

24.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.22.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.22.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

24.22.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

24.22.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

24.22.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

24.22.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

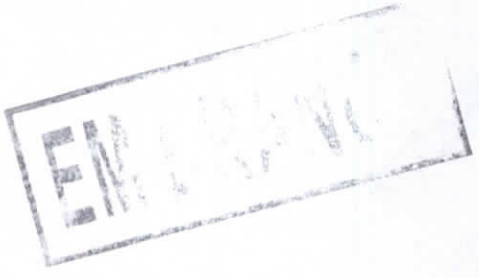

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 048

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de realização de Registro de Preços para tal fim igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 049

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância do orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 050

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 055

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 056

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, cuja Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e demais elementos correlatos necessários estão a seguir descritos nos documentos anexados.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **XXXXXXXXXX**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Fls. 059

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

_____

Representante do Órgão

_____

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Fls. 063

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 069

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1126-005/2015

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A **XXXXXXXXXXXXX**, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1126-005/2015 e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente a **XXXXXXXXXXXXXXXX**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XX (XXXX) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Minuta

EM BRANCO

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata/AL, em ___ de _____ de _____.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 068

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

070

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015

PROCESSO N° 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Fls. 072

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ___ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Processo Administrativo nº 1126005/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 024/2015.*
Objeto: *Contratação de serviços de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfálticas de ruas.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0840/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PEDRA GRANILÍTICA E ASFÁLTICA.
II – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **contratação de serviços de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfálticas de ruas**.

O presente procedimento regular foi instaurado a partir da CI nº 260/2015-SMA, de 26 de novembro do ano em curso, em que o Secretário solicitante expõe:

> "(...) Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no Anexo I do referido TR.
>
> Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013. (...)"

A peça inicial veio instruída com o termo de referência, em que consta o objeto, justificativa, execução dos serviços e seu recebimento, obrigações das partes, controle da execução dos serviços, subcontratação e das infrações e das sanções administrativas, bem como as especificações técnicas, planilha orçamentária e composição de LDI/BDI.

EM BRANCO

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

Em regra, na presente fase processual cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o supracitado dispositivo.

EM BRANCO

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

É imperioso enaltecer que apesar de se tratar de execução de obra, de acordo com a planilha orçamentária acostada na inicial, o valor estima-se em R$ 3.265.042,70 *(três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta centavos)*, ultrapassando o limite previsto para a modalidade Tomada a de Preços, nos termos do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93.

Ademais, a modalidade Pregão, aqui adotada, encontra guarida no enunciado da Súmula nº 257 do TCU, que assim dispõe:

> O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Noutro ponto, o Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade *(art. 70, caput da CF/88)* e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

EM BRANCO

Fls. 076

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015**, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 08 de dezembro de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 077

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP

OBJETO:

Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas

SESSÃO PÚBLICA:

06/01/2016

11:15hs

EM BRANCO

Fls. 078

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-SRP

PROCESSO Nº 1126-005/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PROCESSO Nº 1126-005/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços comuns de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 082
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

6.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006;

6.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006;

6.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 084

7.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

7.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

7.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

7.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 089

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 092

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 082
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

12.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 085

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

18.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

18.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 102

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

24.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

24.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.22.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.22.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

24.22.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

24.22.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

24.22.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

24.22.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 104

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de realização de Registro de Preços para tal fim igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.1.1.2. Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

3.1.1.3. Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

3.1.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

3.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

3.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

3.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

3.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.18. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

5.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

5.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 210

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

8.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 112

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, cuja Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e demais elementos correlatos necessários estão a seguir descritos nos documentos anexados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 113

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **XXXXXXXXXX**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 114

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 118

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

_____

Representante do Órgão

_____

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 118

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 120

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1126-005/2015

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A **XXXXXXXXXXXXX**, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1126-005/2015 e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente a **XXXXXXXXXXXXXXXX**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XX (XXXX) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 121

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 123

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata/AL, em ___ de _____ de _____.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 124

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 125

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 126

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015

PROCESSO N° 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 127

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 128

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 129

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 024/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 06 de janeiro de 2016 às 11:15hs (onze horas e quinze minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 21 / 12 / 2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
21 de dezembro de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano VIII - Número 237

Fls: 130

Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050 /2015, N°051/2015 e N°052/2015.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°050/2015
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 14.057,78 (Quatorze mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA e MARIA JOSÉ LOPES BULOS
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°051/2015
CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 9.760,85 (nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA e IVSON MACHADO DE ARRUDA
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°052/2015
CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.043.389/0001-95
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 11.506,64 (onze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA e JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Termo de Rescisão ao Contrato nº 177/2015.

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – CNPJ No 02.533.645/0001-15 E A EMPRESA CEZARIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ no 03.016.072/0001-15.
DO OBJETO: Por força deste Instrumento, fica rescindido o contrato nº 177/2015 que tem como objeto Aquisição de baldes de Tintas a base de resina acrílica e solvente para demarcação viária e sinalização horizontal.
DA DATA: 18 de dezembro de 2015.
DOS SIGNATÁRIOS: RICARDO AUTO TEÓFILO CPF 177.890.364-91 e JULIANA CEZÁRIOS FORTES CPF 024.660.794-59

Ricardo Auto Teófilo
Superintendente

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 023/2015-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de serviços funerários – Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com
Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 024/2015-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas – Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 11:15hs (onze horas e quinze minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP005/2014 – Processo nº 612-005/2014 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 005/2014 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, § 1º, e Art. 57, § 1º, I e IV) – Contratado: IRAMAR CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 09.584.843/0001-57) – Objeto contratual: reforma de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde – UBS e ampliação de 01 (uma) UBS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP005/2014 – Processo nº 612-005/2014 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 005/2014 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II e VI) – Contratado: IRAMAR CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 09.584.843/0001-57) – Objeto contratual: reforma de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde – UBS e ampliação de 01 (uma) UBS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Prefeitura de Branquinha

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
DECRETO Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2015
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE ORLA FLUVIAL NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 11.062,77 M², NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 11, inciso I, e 12, incisos III e XI, ambos da Constituição Estadual de Alagoas, bem como a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 2 E 3/2015

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2/2015, Processo nº 2015/3897/000.329
Pregão Presencial Nº 3/2015, Processo nº 2015/3897/000.338
A Superintendência de Licitações da Secretaria da Infraestrutura, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações em epígrafe, por solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2015.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2016 realizará a abertura da licitação na modalidade concorrência, que visa o registro de preços de serviço médico hospitalar na especialidade de terapia intensiva adulta e neonatal, para a gestão e operacionalização de leitos de UTI nas dependências do Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Porto Nacional e do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.O edital estará disponivel no site: WWW.saude.to.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL através dos telefones (063)3218-1722/3098. (Processo: 2015/3055/3477)

Palmas, 18 de dezembro de 2015.
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 70/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00.242/17010/2015, publicada no D.O.U de 04/11/2015 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de algemas, cadeados e prestação de serviços de gravação em algemas e detectores de metal, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado Novo Edital: 21/12/2015 das 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias Praça Dos Girassois, PALMAS - TOEntrega das Propostas: a partir de 21/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 18/12/2015) 925956-00001-2015NE000086

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, designado pelo Decreto n.º 014/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital e seus anexos do Pregão Presencial n.º 027/2015, que tem com objeto a Aquisição de Material Gráfico, o mesmo permanece suspenso por Ordem Judicial.

Brasiléia/AC, 15 de dezembro de 2015.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015

O Presidente comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Reforma na Escola de Ensino Fundamental Dona Mozinha Feitosa, devido a enchente 2015, localizada Ramal da Judia no Município de Rio Branco - Acre, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no DOU nº. 226 - seção 3, Pág. 198, DOE nº. 11.689, Pág. 52 e Jornal "A Gazeta", ambos do dia 26 de novembro de 2015. Aviso de Suspensão publicado no DOU nº. 235 - seção 3, Pág. 181, DOE nº. 11.698, Pág. 174 e Jornal "A Gazeta", todos do dia 09 de dezembro de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 06 de janeiro de 2016 às 09h00hs (nove horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 22/12/2015 a 05/01/2016.

Rio Branco - Acre, 18 de dezembro de 2015.
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/2015
PROCESSO Nº 033/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa EMPREITEIRA SÁ LTDA como Contratada. Objeto: O presente extrato tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Prédio Publico, no Municipio de Santa Rosa do Purus - AC, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA documentos constantes do Processo nº 033/2015. VALOR: 294.887,65 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do contrato: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos á prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. As despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 007.01-15.451.0024.1123.0000 - Construção de Prédio Publico; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 006-Convênio - 001-RP 002-FPM e 003-ICMS. Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus - Acre, 17 de dezembro de 2015. Assinam: Rivelino da Silva Mota - pela Contratante e Raimundo Taumaturgo Sá - pela Contratada.

CONTRATO Nº 023/2015PROCESSO Nº 034/2015PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa INDUSCON LTDA como Contratada. Objeto: O presente extrato tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS PORTE I, no Município de Santa Rosa do Purus - AC, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA documentos constantes do Processo nº. 034/2015. VALOR: 420.108,40 (Quatrocentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. As despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 009.01-10.301.0013.1080.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 006-Convênio - 001-RP 002-FPM e 003-ICMS. Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus - Acre, 17 de dezembro de 2015. Assinam: Rivelino da Silva Mota - pela Contratante e Francisco Alves Filgueiras - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 004 /2015 - Processo nº 2876/2015, que teve como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de uma Escola Infantil no bairro Corcovado, no município de Tarauacá/Acre, com recursos oriundos do FNDE/PAC2 nº 11712/2014, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa FORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.510/0001-72, cujo valor a ser homologado é R$ 1.365.150,68 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Tarauacá - Acre, 17 de dezembro de 2015.
RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 023/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto registro de preços de serviços funerários - Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 09.00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 024/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas - Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 11:15hs (onze horas e quinze minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS

AVISO DE RETICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para construção de uma Creche. ONDE SE LÊ: 06 de janeiro de 2015; LEIA -SE: 06 de janeiro de 2016.INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Craibas/AL, 18 de dezembro de 2015.
BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 15 de janeiro de 2016 às 09:00hs. LOCAL:Sala da Comissão Permanente de Licitação, RuaBarão de Alagoas,36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (QUENTINHAS). Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938.

Marechal Deodoro-AL, 18 dezembro de 2015
GIVALDO I. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Repetição
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Praça da Independência, no Município de Olho D'Água das Flores-AL. Abertura: 05/01/2016 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Praça José Amorim, nº 118 - Centro.

Olho D'Água das Flores, 18 de dezembro de 2015.
LUCIANO DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo Adm. Nº 1251/15
Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de 01(Uma) Creche conforme os padrões do Projeto tipo 01 para o Programa ProInfância (FNDE), rua Sete de Setembro, neste Município.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015122100213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Policial morre em acidente com viatura

Colisão aconteceu na madrugada de ontem na BR-316 em Atalaia e deixou ainda três militares gravemente feridos

TRIBUNA HOJE

O motorista de uma viatura da Polícia Militar de Alagoas perdeu o controle do veículo na BR-316, na madrugada de ontem (18), na localidade conhecida como Branca da Atalaia, em Atalaia, e bateu em uma árvore. O acidente deixou o saldo de um militar morto e outros três gravemente feridos. Chovia forte no momento do acidente.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), os militares estavam em serviço e iam participar de uma operação para cumprimento de mandados judiciais na cidade de Viçosa.

O militar morto é o subtenente Adeilton José dos Santos. Os feridos são: sargento Pedro Vieira da Gama, soldado Dayvison Vilaça (motorista da viatura) e soldado Cleverson. Os feridos foram socorridos por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhados para unidades hospitalares de Maceió.

A polícia informou que a viatura passou recentemente por manutenção, inclusive com troca de pneus.

O Hospital Geral do Estado (HGE) divulgou, através da assessoria de comunicação, o estado de saúde dos militares internados na unidade hospitalar.

O sargento Pedro Vieira da Gama sofreu fratura no fêmur e, depois do HGE, foi levado a um hospital particular.

Já o soldado Dayvison Vilaça está no centro cirúrgico em procedimento. Ele encontra-se sedado e entubado após sofrer duas hemorragias nas regiões do tórax e abdômen, além de traumatismo crânio-encefálico. Seu estado de saúde é considerado grave.

Já o soldado Kleverson Costa foi atendido e passa bem.

POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar de Alagoas lamentou profundamente o falecimento do subtenente Adeilton José dos Santos.

A PM externou seu pesar à família do subtenente e se colocou à disposição para o que se fizer necessário, disponibilizando total apoio aos envolvidos e seus familiares.

Após a liberação do corpo do subtenente Adeilton do Instituto Médico Legal (IML), será iniciado o velório na capela do PlanVida, na Praça da Faculdade, em Maceió. O sepultamento ocorre na manhã deste sábado (19), às 9 horas, no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Ó, em Ipioca.

De acordo com a PRF, militares estavam em serviço e iriam participar de uma operação em Viçosa

---

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al informações sobre cotas de preços para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE APARELHOS TELEFÔNICOS - 82 3315-8354/8314.

Maceió, 18 de Dezembro de 2015

Lucas Vasques Castelo
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al informações sobre cotas de preços para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS - (82) 3315-8354/8314,

Maceió 18 de Dezembro de 2015

Lucas Vasques Castelo
Departamento de Suprimentos

Eletrobras Distribuição Alagoas | Ministério de Minas e Energia | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS

AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 180-2015

Para melhorar a qualidade da energia elétrica, em benefício da população alagoana, a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS avisa que realizará serviços de manutenção na rede de distribuição e para isso precisará interromper o fornecimento nas seguintes localidades:

TERÇA-FEIRA 29/12/2015
Das 09h às 11h: **PONTA VERDE** - Parte da Avenida Álvaro Otacílio (Condomínio Dom José de San Martins) e adjacências. Das 07h às 12h: **PENEDO** - Rua Aliança Liberal, Avenida Wanderley, Praça Santa Luzia, Rua da Aurora, Rua Mateus Ferreira e adjacências. Das 08h30 às 13h30: **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Rua Leobino Mota, Rua Fiscal Pedro Leitão, Rua Vigário Lessa, Rua Doutor Miguel Lopes e adjacências.
Das 09h às 12h: **ESTRELA DE ALAGOAS** - Povoado Mata Burro e adjacências.
Das 09h às 12h: **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Povoado Lagoa da Areia dos Marianos e adjacências. Das 09h às 13h: **RIO LARGO** - Loteamento Tabajara, Rua Tabuleiro do Pinto, Loteamento Vila Rica e adjacências. Das 09h15 às 13h30: **POÇO DAS TRINCHEIRAS** - Povoado Saco do Ramalho e adjacências. Das 09h30 às 12h30: **SÃO MIGUEL DOS MILAGRES** - Povoado Riacho e adjacências. Das 09h30 às 13h30: **BARRA DE SÃO MIGUEL** Loteamento Barra Mar, Rua Mercedes Costa Andrade, Rua Ayrton Sena, Rua Doutor Ernandes Basto, Loteamento Arquipélago do Sol e adjacências. Das 10h às 12h: **MARAGOGI** - Rua José Buarque Sampaio, Rua Padre José Maria Wennekes e adjacências. Das 11h às 16h: **SÃO MIGUEL DOS MILAGRES** - Rua Santa Fé e adjacências. Das 14h30 às 17h30: **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Povoado Candara e adjacências.

QUARTA-FEIRA 30/12/2015
Das 09h às 14h: **PRADO** - Parte da Avenida Siqueira Campos, (entre as Ruas do Ceará e São Francisco), Rua Xavier da Brito, Rua Álvaro Marinho, Rua do Ceará, Rua Piauí e adjacências. Das 08h às 11h: **JUNQUEIRO** - Povoado Chapéu do Sol, Povoado Coroa de Areia, Povoado Retiro e adjacências. Das 08h às 11h: **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** - Povoado e Fazenda Bica do Tibirica e adjacências. Das 09h às 11h30: **SÃO LUIZ DO QUITUNDE** - Rua Ormindo Montes, Praça Presidente Getúlio Vargas, Rua José Fontino dos Santos, Povoado Pindoba, Rua Coelho Cavalcante, Rua Luis Cavalcante Santos, Rua Manoel Nolasco Pimentel e adjacências. Das 09h às 12h: **IGACI** - Povoado Lagoa dos Basílios e adjacências. Das 09h às 12h: **PASSO DE CAMARAGIBE** - Povoado Marceneiro e adjacências. Das 09h às 13h: **ATALAIA** - Avenida e Conjunto São Sebastião, Loteamento Paraíso, Povoado Vinte e Um, Condomínio Residencial Parque do Futuro II e adjacências. Das 09h às 13h: **ESTRELA DE ALAGOAS** - Povoado Jurema I e adjacências. Das 09h às 14h: **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Alto do Cruzeiro - Rua Dom Bosco, Rua São Miguel, Rua São Geraldo e adjacências. Das 09h15 às 13h15: **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES** - Rua Aristeu Queiroz, Rua 15 de Abril, Rua Santo Antônio, Rua 21 de Abril, Rua Marechal Deodoro, Rua Padre Cícero, Rua 21 de Fevereiro, Rua da Vitória, Rua Manoel Barbosa Abreu, Rua Nova, Rua 10 de Outubro e adjacências. Das 09h30 às 13h30: **BARRA DE SANTO ANTÔNIO** - Loteamento Paraíso e adjacências. Das 09h30 às 12h30: **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES** - Rua Boa Vista, Rua da Vitória, Rua 07 de Setembro, Rua Santo Antônio, Rua Manoel Barbosa Abreu, Praça Hermenegildo de Abreu e adjacências.

Site: www.eletrobrasalagoas.com
A DIRETORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **CARLOS ALBERTO LOPES**, para purgar a mora, no prazo de 15(quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária e que pesa sobre a **CASA Nº. 111, Quadra M-I, Lote 14, Modulo I, situado na Rua em Projeto, Conjnto Residencial Novo Jardim**, no bairro **Cidade Universitaria**, nesta cidade, o débito refere-se às obrigações contratuais e daqueles que se vencerem acrescidos de encargos legais até a data da purgação da mora. Esta notificação é feita nos termos do parágrafo 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em virtude de o fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Maceió, aos 03(três)dias do mês de dezembro do ano dois mil e 2015 (Dois mil e quinze)

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **JOSELIA GONZAGA FRANCA**, para purgar a mora, no prazo de 15(quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciaria e que pesa sobre a **APARTAMENTO Nº. 103, Bloco 16, do Condominio Residencial "Village das Artes"**, na **Av. Antonio Lisboa Amorim nº 1419**, no bairro **Benedito Bentes**, nesta cidade, o débito refere-se às obrigações contratuais e daqueles que se vencerem acrescidos de encargos legais até a data da purgação da mora. Esta notificação é feita nos termos do parágrafo 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em virtude de o fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Maceió, aos 03(três)dias do mês de dezembro do ano dois mil e 2015 (Dois mil e quinze)

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para construção de uma Creche. ONDE SE LÊ: 06 de janeiro de 2015; LEIA - SE: 06 de janeiro de 2016. INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gomes, 122, Centro, Craíbas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craíbas/AL, 18 de dezembro de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme consta abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 15 de janeiro de 2016 às 09:00h. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua [illegible] de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro-AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (QUENTINHAS). Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima ou através do e-mail: [illegible]@hotmail.com. Telefone para contato: (082) 3263-2613 / [illegible]. Marechal Deodoro (AL), 18 dezembro de 2015. Gerald[illegible] dos Santos - Pregoeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

TIPO TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para a prestação de consultoria e assessoria jurídica nos campos administrativo e judicial, intervindo inclusive até o 2º grau de jurisdição, conforme anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. [illegible], nº 25 - Centro, dia 20 de janeiro de 2016 às 09:00 Nove Horas, Piranhas/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 13:00 horas. Piranhas/AL, 18 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015. Processo Adm. Nº 1251/15. Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche conforme os padrões do Projeto tipo 01 para o Programa ProInfância (FNDE) na Sede do Município, neste Município.

LICITANTES	SITUAÇÃO	Fundamentação
MDM dos Santos Engenharia EIRELI - EPP CNPJ: 17.872.922/0001-91	Habilitada	Item 13 do Edital
CARLA DUARTE PEDROSA - ME CNPJ: 19.019.685/0001-46	Inabilitada	Subitem 18.2, Item 19, Item 20, Subitem 22.2, Subitem 26.3, Subitem 26.4, Subitem 26.4.1, Subitem 26.2.2, Subitem 26.2.1, Subitem 26.2; Item 32 e Subitem 32.1 do Edital
ERC REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.554.376/0001-05	Inabilitada	Subitem 26.1, Subitem 26.2.1, Subitem 26.2.2, Item 32, Subitem 32.4 e Subitem 18.2
JGS dos Santos Serviços LTDA EPP CNPJ: 11.968.760/0001-05	Inabilitada	Sub Item 18.2 Sub Item 22.2 E Sub Item 26.2.2
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP CNPJ: 07.071.288/0001-93	Inabilitada	Sub Item 18.2 Sub Item 22.2 E Sub Item 26.3
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 17.932.656/0001-43	Inabilitada	Sub Item 18.2 Sub Item 22.2, 26.2.2 E Sub Item 26.3

Gicivaldo dos Santos Lucas - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) CEL - SMG N.º 003/2015
(REPETIÇÃO)

O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo nº 0700.093854/2015 e na forma da legislação pertinente, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), do Tipo Menor Preço, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, sob demanda, para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA. DATA DE ABERTURA: 08/01/2016, às 09h00. LOCAL DE ABERTURA: Escola Municipal de Governo e Gestão Publica - Sala 01 - localizada na sede da Procuradoria Geral do Município - PGM, situada na Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro - Maceió, Alagoas. O edital estará disponível na internet, no sítio www.maceio.al.gov.br, ou na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Procuradoria Geral do Município - PGM, no horário de expediente do Município, das 08h00 às 14h00. INFORMAÇÕES: (82) 98752-9559.

Maceió (AL), 18 de dezembro de 2015
Vanderlea Antonia Guarin Costa
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 023/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto registro de preços de serviços funerários - Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 024/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras graníticas e asfáltica de ruas. Data/Horário: 06 de janeiro de 2016 às 11:15hs (onze horas e quinze minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Praça da Independência, no Município de Olho D'Água das Flores-AL. Abertura: 05/01/2016 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Praça José Amorim, nº 118 - Centro Olho D'Água das Flores, 18 de dezembro de 2015. Luciano da Silva Souza - Presidente CPL

ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS DESPORTIVOS DE ALAGOAS - ACDA

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Cronistas Desportivos de Alagoas- ACDA, com sede nesta cidade, no estádio Rei Pelé, bairro do Trapiche da Barra, representada por seu Presidente: José Jorge Lins, CONVOCA, através do presente Edital, os sócios efetivos e beneméritos desta Entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2016, das 08h00 às 17h00, em sua sede, com a seguinte ordem do dia:

Eleição dos membros da Diretoria Executiva: Presidente e Vice-Presidente e do Conselho Fiscal: 3 (três) membros Titulares e 3 (três) membros Suplentes;

Todos os atos a serem praticados, relativamente ao pleito, a partir do registro de chapas, até a proclamação dos resultados, são de competência da Comissão Eleitoral, constituída por ato da Presidência da ACDA cujos membros não poderão ter vinculação de qualquer natureza e com interesses dos concorrentes.

Criada a Comissão Eleitoral, o Presidente da ACDA dará publicidade ao fato, fixando-a no Quadro de Avisos, disponibilizando-a em nosso site, Redes Sociais, além de encaminhar aos representantes das chapas.

1. As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral até 05 (cinco) dias antes da data marcada para as eleições a fim de que sejam registradas e homologadas. As chapas devem conter os nomes completos dos candidatos e, se for o caso, de seus suplentes, especificando a que cargos concorrem;

2. O pedido de registro deverá estar assinado por todos os componentes da chapa.

3. A Comissão Eleitoral tem prazo de 03 (três) dias após o recebimento do pedido de registro para se pronunciar, oficialmente, sobre a elegibilidade dos nomes nelas relacionados;

4. Caso seja constatada a inelegibilidade de algum nome de que qualquer das chapas concorrentes, ser-lhes-á assinado o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para a sua substituição;

5. Uma vez efetivada a correção do problema, como relatado no item anterior, far-se-á o registro, conforme solicitado;

6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão concluídos com o encerramento da votação, a proclamação dos resultados e a lavratura da Ata do pleito, que será assinada por todos os presentes.

7. Em todo o processo de coleta de votos, serão utilizadas 4 (quatro) urnas, assim localizadas: 01 (uma) no Auditório do Estádio Rei Pelé (Maceió); 01 (uma) no Clube dos Funcionários, em Arapiraca e 02 (duas) itinerantes.

Maceió, 19 de dezembro de 2015.

JOSÉ JORGE LINS

Presidente da ACDA

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 133

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-SRP
PROCESSO Nº 1126-005/2015

Razão Social: JGS DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP

Nome Fantasia: JGS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11.968.506/0001-05

Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA Nº 184 CENTRO

Fone(s)/Fax: (82) 3265 - 1889 E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

Contato: JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS Celular(es) contato: (82) 98866-0753

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PILAR/AL, 29 de dezembro de 2015.

CNPJ 11.968.506/0001-05
J G S. DOS SANTOS
SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Barão de Atalaia, 184
Centro - CEP 57150-000
Pilar - AL

José Genilson Silva dos Santos
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO ASFALTICA
Razão Social:	H L CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
CNPJ:	19.037.895/0001-67
Fone / Fax:	9192-7431
E-mail:	CONSTRUCOESHL@HOTMAIL.COM
Responsável:	SERGIO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA Mais trabalho por você

Local e data:

MACEIO, 23/12/2015

Carimbo CNPJ

19.037.895/0001-67
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av: Arthur Valente Juca, 437
Benedito Bent...

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 135

BOCA DA MATA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - SRP
Objeto:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS E ASFÁLTICA
Razão Social:	R V T ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	14.269.201/0001-01
Fone / Fax:	(82) 9 9329-8009
E-mail:	RVT.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Responsável:	FRANCISCO AURELIANO R. DE V. TEIXEIRA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Local e data:

Chã Preta - AL, 23/12/2015

RVT Engenharia Ltda - EPP
Francisco Aureliano R. de V. Teixeira
Sócio Administrador

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
CNPJ 14.269.201/0001-01
R V T ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Dr. Chico Teixeira, 168
Centro - CEP 57760-000
Chã Preta - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 136

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 024 / 2015
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO GRANICITAS E ASFALTICA DE RUAS
Razão Social:	J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	11.968.506/0001-05
Fone / Fax:	82 3265-1889
E-mail:	JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Responsável:	JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS

Local e data:

PILAR - AL, 23/12/2015

José Genilson Silva dos Santos
Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ 11.968.506/0001-05
J G S. DOS SANTOS
SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Barão de Atalaia, 184
Centro - CEP 57150-000
Pilar - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

I.G.S
EMPREENDIMENTOS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 137

A.
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

CREDENCIAMENTO

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

Fls. 138

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J.G.S EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.968.506/0001-05 com sede na Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar / AL, por intermédio de seu representante legal, oSr. . DAVID CABRAL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2001006025794, SEDS/AL e CPF nº 062.240.014-21, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação. Pregão Presencial nº 024/2015 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pilar, 06 de Janeiro de 2016.

DAVID CABRAL DA SILVA
Procurador – CPF nº 062.240.014-21

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 139

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

J.G.S. EMPREEENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar/AL,**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das circunstâncias locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e de que aceita, integralmente todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Pilar, 06 de Janeiro de 2016.

DAVID CABRAL DA SILVA
Procurador – CPF nº 062.240.014-21

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió - TJE
Fls. 140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE
27200513241

Último Arquivamento

Numero	Data
20151222878	**23/04/2015**

Numero Protocolo
150233060

Local, Data
Maceió, terça-feira, 29 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
29/09/2015	**12:42:02**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Fls. 141

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de maio de 1980, portador da cédula de identidade de n.º. **1.598.673 SSP/AL** e CPF n.º **029.047.684-40**, residente e domiciliado a Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000 e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 15 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade de n.º **99001327266 SSP/AL** e CPF n.º **011.976.254-45**, residente e domiciliado na Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, únicos sócios integrantes da sociedade **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP,** com sede na Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE **272.0051324-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **11.968.506/0001-05** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Objetivo Social***

A partir deste ato arquivado na junta comercial passará a ter como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.318/0001-[illegible] Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Prefeitura Municipal de Pilar - AL
Fls. 142

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do Capital Social***

O Capital Social será elevado para R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R$ 1,00	R$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R$ 1,00	R$ 300.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.***

A sociedade gira sob o nome empresarial **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do Objetivo Social***

A sociedade terá como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edificios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos,

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Junta Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do Capital Social***

O Capital Social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R$ 1,00	R$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R$ 1,00	R$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ***Das Quotas da Sociedade***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: ***Da Responsabilidade***

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da Administração***

A administração é exercida pelos sócios **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS** e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Do Pró-Labore***

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
043
Fls

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Junta Comercial do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso R... 22... Autenticidade de Chancela e informe o número de protocolo.

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA: ***Do Exercício Social***

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: ***Da Dissolução da Sociedade***

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do Prazo de Duração***

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Do Desimpedimento***

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Do Foro***

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ***Designação de Administradores não Sócios***

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Fls. 144

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 19.279.310/0001-10 - Junta Comercial do Estado de Alagoas.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Restrito >> Autenticidade de Cópia e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ***Das Omissões.***

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Pilar – Alagoas, 16 de Abril de 2015.

Jose Jamesson Silva dos Santos

Sócio - Administrador

Jose Genilson Silva dos Santos

Sócio - Administrador

UNICO OFICIO DO PILAR

UNICO OFICIO DO PILAR

FERC AL SELO DE AUTENTICIDADE BD70055S AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

FERC AL SELO DE AUTENTICIDADE BD70054S AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

UNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Miguel Macêdo, 100 - Centro
Pilar - Alagoas - Tel: (82) 3265-3575

Reconheço a(s) firma por Supra de: Jose Jamesson Silva dos San-tos e Jose Jamesson Silva dos Santos. Dou fé.
Dou fé.
PILAR-AL, em 27/04/2015
Em test° da verdade.
Rosa Maria Rodrigues L. de Oliveira
Ana Cristina Oliveira
Pollyana Oliveira

Prefeitura Municipal de Pilar - AL
Fls. 45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso R >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do pro

EM BRANCO

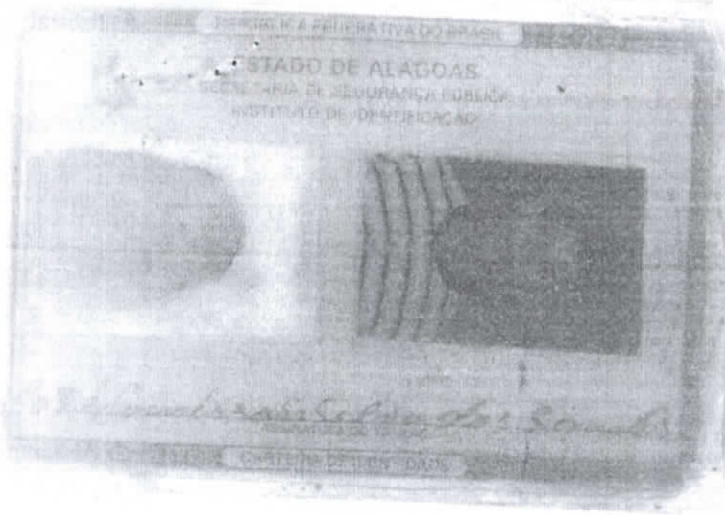

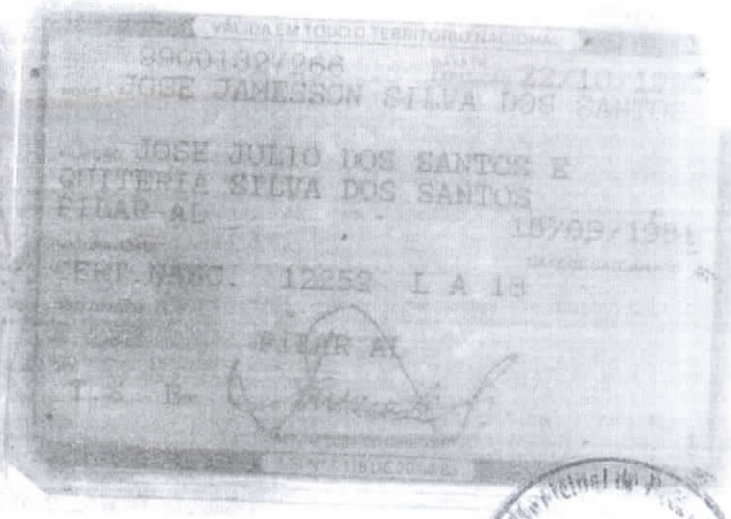

Fls. 416

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. 27821810130916470531-1
Bel. Vicser Azevêdo de Miranda Cavalcanti 18-10-2013 09:16:22
Titular - Oficial de Registro

EM BRANCO

Fls. 142

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27821810130916470531-1
18-10-2013 09:16:22

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa - PARAÍBA
Fls. 148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2015 às 08:56:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b028a699ff23f891c3d05d56fb69b3eb74c5bbe75d928bb5af65b7076e7b
93cfc60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e07dd092d6911669fdfdd54d5bd39eebcc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 02:55:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188564

Código de Controle da Autenticação:

27821810130916470531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 149

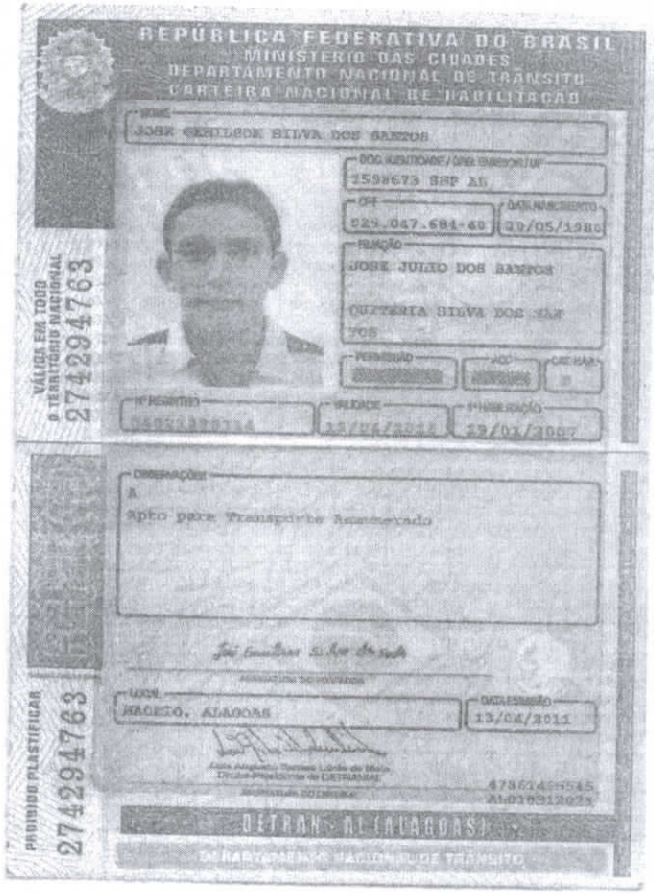

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27821710131217530843-1
17-10-2013 12:17:40
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2015 às 09:11:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b028a699ff23f891c3d05d56fb69b3eb7c604eead5c04d7ed08d130f85fe
cd22e60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0e511774bc69885b15ef4519f751bd4df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 02:55:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188353

Código de Controle da Autenticação:

27821710131217530843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informação ITI
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pilar
Fls. 151

PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE:
J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Baraão de Atalaia, Nº 184, Cep. 57.150-000,Centro,Pilar-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05,com seus atos arquivados na,junta Comercial,, neste ato representada por seus sócios: **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**,Brasileiro,Casado pelo regime da comunhão parcial de bens,Empresario,CPF,nº:029.047.684-40,Cédula de Identidade nº:1598673, órgão expedidor:SCJDS/AL,residente e domiciliado na rua João das Virgens Lima, nº 553,Centro,Cep:57.150-000,Pilar–Alagoas,e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**,Brasileiro,Solteiro,Empresaria.CPF:011.976.254-45,Cédula de identidade nº 99001327266, órgão expedidor: SEDS/AL, residente e domiciliado na rua João das Virgens Lima, nº 553,Centro,Cep:57.150-000,Pilar–Alagoas

OUTORGADO:
DAVID CABRAL DA SILVA,Brasileiro, estado civil, Solteiro,profissão: Assistente Administrativo,CPF nº: 062.240.014-21, Cédula de Identidade nº 2001006025794 órgão expedidor: SSP/AL,residente e domiciliado na Rua São José Nº 80H,Barro Duro,Cep: 57.045-210,Maceió.

OBJETIVO e PODERES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas,apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais,negociar os valores propostos,fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

Pilar – AL 13 Abril de 2015.

Outorgante

Outorgante

Reconheço a(s) firma por Autenticidade da Verdade
Pilar - AL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27822041515165504 53-1; Data: 22/04/2015 15:16:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB/21257-67R2
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 19:55:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dc5daa4112ecf244f39ab051898b
bb9a7b60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e070680caa1a5e5fa0af6ed4ea63a4888c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2016 às 15:32:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 364013

Código de Controle da Autenticação:

27822204151516550453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001006035794 SSP AL

CPF
062.240.014-21

DATA NASCIMENTO
23/05/1987

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04393665865

VALIDADE
12/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
677763617

OBSERVAÇÕES

David Cabral da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
15/04/2013

Luiz Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

12046085159
AL012657360

DETRAN - ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
677763617

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3464 - Fax: (83) 3244-3464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27820401160930410625-1; Data: 04/01/2016 09:30:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP53113-OSFE;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bayeux - PMB
Fls. 154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 09:43:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fab6d759ddc602e990cfd4dfe5a03
8cd41960243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0af240b7dd93fa60b6bcaa80497aad576

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 07:05:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 468435

Código de Controle da Autenticação:

27820401160930410625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 155

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

DECLARAÇÃO

Construtora Construir LTDA, com sede na Av Dep. Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09..520.052/0001-63, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de no 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca-AL, 05 de janeiro de 2016

Antonio Lenine Pereira Filho

Sócio-Administrador

EM BRANCO

Fls. 156

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA **CNPJ:** 09.520.052/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: AV DEP CECI CUNHA, 157, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA-AL, FONE(S): (82) 3482-0001 EMAIL: LICITACOES@CONSTRUIRINCORPORADORA.COM.BR
PESSOA P/ CONTATO: JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO **CARGO/FUNÇÃO**: JURÍDICO
DADOS DO REPRESENTANTE NOME COMPLETO: JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
CARGO/FUNÇÃO: JURÍDICO **RG:** 2058681 SSP-AL **CPF:** 823.269.672-91
CELULAR(ES): (82) 9980-6306 **EMAIL(S):** JOAOPAULO@CONSTRUIRINCORPORADORA.COM.BR

Arapiraca, 05 de janeiro de 2016

Antonio Lenine Pereira Filho
Sócio-Administrador

EM BRANCO

Fls. 157

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante:

Construtora Construir LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63, com sede na Av. Dep. Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por meio de seu sócio administrador, Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91.

Outorgado:

João Paulo Nunes Claudino, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 11.408, CPF: 8213.269.672-91, residente na Rua Genésio Rodrigues, 164, Jardim Tropical, Arapiraca-AL.

Confere c/ o original
06 / 01 / 2016

Poderes:

Por este instrumento particular de procuração a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, acima qualificada e abaixo assinada, nomeia e constitui o Outorgado, acima qualificado, como seu bastante procurador, a quem outorga poderes para representa-la em qualquer licitação, de qualquer modalidade, podendo para tanto apresentar lances em pregão, rubricar propostas das demais licitantes, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos e atas, assinar declarações, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante em procedimento licitatório.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2016.

Antonio Lenine Pereira Filho
CPF: 384.064.974-91
Representante Legal

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Luciano Balbino Silva
3º Tabelião Substituto

Serviço do 1º Ofício — Cyra Ribeiro – Oficial
R. Lúcio Roberto, 43 – Centro – CEP 57300-380 – Arapiraca/AL – Tel.: (82) 3521-2570 – Fax: (82) 3521-5757 – tadeuribeiro@globo.com – cartorioiaraa_al@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado; dou fé. ******
Arapiraca, AL, 06/01/2016. - **********

Luciano Balbino da Silva
CPF: 920.296.844-53
3º Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804

Fls. 158

1. **Antonio Lenine Pereira Filho,** brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira,** brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Rerratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei n° 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduze a vontade do signatário contratante.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Arapiraca Fls. 159

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho,** brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira,** brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.,** com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633. PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Fls. 162

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquiria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	**5.000.000**	**5.000.000,00**	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios **Antonio Lenine Pereira Filho e Walquiria Silva Novais Pereira,** decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 162

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 163

Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - Fls. 164

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:

1º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Lenine Pereira Filho

1º TABELIONATO DE NOTAS

Walquiria Silva Novais Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANTONIO LENINE JESUS PEREIRA FILHO E WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA dou fé em test. da verdade. Palmeira dos Índios(AL) 17/11/2015 PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR Válido somente com o selo de autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633. PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AL150223633. NIRE: 27200437804. CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

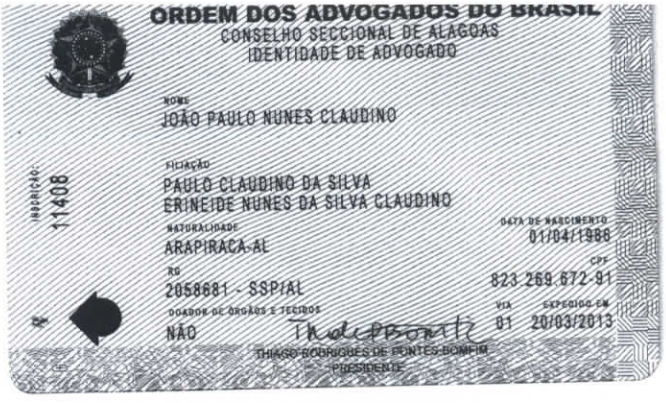

Confere c/ o original

06 / 01 / 2016

Prefeitura Municipal de [illegible]

Fls. 165

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br
TELEFONE: (82) 3261-1674

Fls. 166

CREDENCIAMENTO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

ALAGOAS

JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
NIRE
27200541326

Último Arquivamento

Numero	Data
20151207640	**13/03/2015**

Numero Protocolo
150097670

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
20/04/2015	**12:58:20**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 268

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99 e RG nº 98001037197 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e NILSON BARBOSA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157 – SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem constituir uma sociedade mediante as condições e clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento, obras de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de veículos de passeio com ou sem motorista, transporte escolar, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos e terraplanagem com ou sem operador, limpeza urbana, construção civil, edificações (residenciais, industriais e comerciais), recuperação de edifícios, descupinação, desratização, impermeabilização e dedetização.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O sócio ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA COSTA, integraliza neste ato a importância de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente do País, representada por 297 (duzentas e noventa e sete) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o sócio NILSON BARBOSA DA SILVA, integraliza neste ato a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, representada por 03 (três) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo-o um total do capital social de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte composição, como segue:

Sócios	Quotas	Valor
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA	297	R$ 297.000,00
NILSON BARBOSA DA SILVA	3	R$ 3.000,00
Total	300	R$ 300.000,00

Rolland dos Santos Lima
Estagiário

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo Sistema do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 69

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 15/04/2013 Sob Nº .: 27200541326

Protocolo .: 130018252 de .: 14/03/2013 NIRE .: 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela .: F209474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros serão distribuídos entre os sócios ou permaneceram como lucros acumulados para fins de aumento de capital, ou distribuição futura os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios no limite do capital integralizado.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima – O Sócio-Administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da cidade de Rio Largo(AL), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Março de 2013.

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

NILSON BARBOSA DA SILVA

Roland dos Santos Umeno
Estagiário

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
NILSON BARBOSA DA SILVA
MACEIO, 2 de marco de 2013.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE F.
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:1592116 OF: Carlos
Totalis: 3,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, que institui o e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 171

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 15/04/2013 Sob Nº .: 27200541326

Protocolo .: 130018252 de .: 14/03/2013 NIRE .: 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela .: F209474E982B87E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

ALAGOAS
JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 172

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
NIRE
27200541326

Último Arquivamento

Numero	Data
20151207640	**13/03/2015**

Numero Protocolo
150097700

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
20/04/2015	**12:58:21**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL
Fls. 173

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99, e RG nº 98001057197-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, alagoano, brasileiro, solteiro nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157-SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, passa a ter neste alterada para **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, continuando no mesmo endereço supra citado podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DOS SÓCIOS E CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios. **ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA** e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, os mesmos declaram que receberam tudo o quanto tinham até a presente dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamarem em juízo ou fora dele,os sócios retirantes cedem todas suas quotas para os sócios ora admitidos que são **ROBSON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 07/01/1991, empresário, portador do CPF/MF nº 114.137.744-66 e RG nº 3412373-SEDS/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió(AL) na Rua José Alves Pinto, 17, Quadra 0001, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-370 e **JOSINETE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1977, empresaria, portadora do CPF/MF nº 050.493.844-43 e RG nº 99001222065-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade Maceió(AL), na Rua Augusto Calheiros, 19B, bairro Feitosa, CEP 57.043-240. O capital social que é R$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros), passando neste ato para R$700.000,00(setecentos mil reais) sendo integralizado a importância de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente do País. Passando ter a seguinte composição, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBSON MARCOS DA SILVA	697	R$ 697.000,00
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS	03	R$ 3.000,00
TOTAL	300	R$ 700.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.[illegible] opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C
Maceió, 28/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

Fls. 174

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio-Administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2013.

ROBSON MARCOS DA SILVA

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

NILSON BARBOSA DA SILVA

2º DISTRITO

5º DISTRITO

1º OFÍCIO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br/ Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C
Maceió, 28/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

REGISTRO GERAL 99001222065 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/1999
NOME JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
FILIAÇÃO LUIZ MARTINS DOS SANTOS E
MARIA DOS SANTOS MARTINS
NATURALIDADE MACEIO-AL DATA DE NASCIMENTO 18/03/1977
DOC ORIGEM CERT. NASC. 10982 L 09
F 252V MACEIO-AL
CPF
T.S. A+ ID. ANT 1325474

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
AV. COMENDADOR LEÃO, POÇO - MACEIÓ/AL (82) 3327-
1 DEZ. 2013
AZB11644
Maria Lúcia Sampaio
Roberto de Melo Falcão-Substituto
Roberto Wagner S. Falcão-Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio-Escrevente

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO BD693924

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO BD693923

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 20/04/2015
Em test° da verdade.
- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo Oficial de Registro e Notas
- [ ] José Albérico de Sousa Azevedo Oficial Substituto
- [x] Rubens Ferreira Damasceno Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
AV. COMENDADOR LEÃO, 786 POÇO - MACEIÓ/AL (82) 3327-
DEZ. 2013
AZB11645
Roberto Wagner S. Falcão-Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio-Escrevente

ceal

CIA ENERGETICA DE ALAGOAS
AV FERNANDES LIMA, 3349
GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ - AL
CEP: 57.057-900
CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 519633
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. da Fazenda

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
R. DONA MORENA, 16-B
FEITOSA
CEP 57.043-260 - MACEIO
CPF 05049384443 RG 99001222065 SSP AL 09-08-99

Para contato com a empresa informe este número!

Código Único
1042479-2

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura
19/02/2009	15/01/2009	15/02/2009	16/03/

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Post
1.1.1.1	Residencial	Monofasica	

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const
Consumo	E1749442	701	579	1,000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 47420605151532310921-1; Data: 06/05/2015 15:32:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84855-2UBC;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Histórico kWh

01/2009	144
12/2008	123

Composição da Tarifa

Distribuição	26,45
Energia	18,80

Itens Faturados
Consumo 122 kWh a 0,502885

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 1750

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3298-4327

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 06/04/2015
Em Test° da verdade.

- ☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- ☐ José Albérico de Sousa Azevedo
  Oficial Substituto
- ☒ Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- ☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

VÁLIDO SELO FERCVAL BD615202

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 474206051515323109212; Data: 06/05/2015 15:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84854-CB3P; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:50:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708701dc450dec0895803f8d2369
1148059a0205b87490c847182672e8d371e9948c76f401e138699df456c333580b198c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369546

Código de Controle da Autenticação:

47420605151532310921-1 a 47420605151532310921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

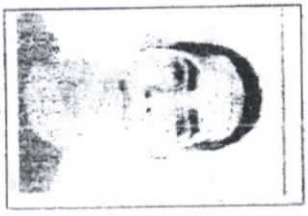

Robson Marcos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412373-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

NOME ROBSON MARCOS DA SILVA

FILIAÇÃO
ORLANDO MARQUES DA SILVA
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 07/01/1991

DOC. ORIGEM CERTD NASC 87833 FLS 36V LIV A80
MACEIÓ - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 311

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Datiloscopista Polegar direito

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
02 MAIO 2014
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☒ Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

FERCAL AUTENTICA RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BA868780

Fls. 177

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.137.744-66

Nome
ROBSON MARCOS DA SILVA

Nascimento
07/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
02 MAIO 2014
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

FERCAL AUTENTICA RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BA868779

CÓDIGO DE CONTROLE
1B56.65F7.A787.B074

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:46:34 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FERCAL AUTENTICA RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BD615198

FERCAL AUTENTICA RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BD615197

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4...

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 06/04/2015
Em Test.º da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 474206051515333340234-1; Data: 06/05/2015 15:33:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84857-J8KG;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 1770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:52:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708a89308a232474c1235025c078
7a8d7fea0205b87490c847182672e8d371e99488b7347e945a48c26a968ed31e3f448e4

A chavè digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369548

Código de Controle da Autenticação:

47420605151533340234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art.º 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 474201071510561002l8-1; Data: 01/07/2015 10:56:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR98703-EISH;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 178

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: Alagoasconstrutora@yahoo.com
TELEFONE: (82) 3261-1674

PROCURAÇÃO

A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, no CNPJ Nº **17.932.656/0001-45**, sediada na Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL, vem através desta procuração passar poderes para seu representante legal o Sr.º **Victor Pontes Mendonça de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº **1129691 SSP/AL** e do CPF nº **018.368.084-70,** a partir desta data ele pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ele tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Rio Largo/AL, 25 de Junho de 2015.

Robson Marcos da Silva
RG nº: 3412373 SEDS/AL
CPF nº: 114.137.744-66
Sócio Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Supra de Robson Marcos da silva
Atalaia, 25/06/2015
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado
Cartório 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323
RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM CONFERÊNCIA DE IDENTIDADE
VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
BE249207

Prefeitura Municipal de Maceió - AL
Fls. 178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/07/2015 às 13:14:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5958f1cddebbc010b8f4b302c2bd92a5286c6f37369cd8f521cfea98fdb7
a4aba0205b87490c847182672e8d371e9948aa3d5941239e8bf71484564597ae121f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2016 às 04:16:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393911

Código de Controle da Autenticação:

474201071510561002l8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: [illegible]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1129691 SSP AL

CPF: 018.368.084-70

DATA NASCIMENTO: 19/06/1975

FILIAÇÃO:
JOSE GUILHERME DE F ME
LO
[illegible]
MELO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 00680652015

VALIDADE: 23/03/2020

1ª HABILITAÇÃO: 19/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016805662

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO: 24/03/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

66555409883

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016805662

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Prefeitura Municipal ... /AL
Fls. 179

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47420705151046440906-1; Data: 07/05/2015 10:47:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ97554-6ELG;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 1780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 15:03:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e70826408749e25d3f5b6f4d1f31b0
cebc06a0205b87490c847182672e8d371e99486a6d3ba4bae2ce00a9aceb2200b0e467

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370010

Código de Controle da Autenticação:

47420705151046440906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br
TELEFONE: (82) 3261-1674

180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
DATA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito da Pregão Presencial nº. 24/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo/AL, 06 de Janeiro de 2016.

Victor Pontes de Mendonça Melo
RG nº. 1129691 SSP/AL
CPF nº: 018.368.084-70
Representante Legal

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br
TELEFONE: (82) 3261-1674

Fls. 182

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
DATA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPEDENTE DE PROPOSTA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 24/2015 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou,em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, de antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo/AL, 06 de Janeiro de 2016.

Victor Pontes de Mendonça Melo
RG nº. 1129691 SSP/AL
CPF nº: 018.368.084-70
Representante Legal

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br
TELEFONE: (82) 3261-1674

Fls. 182

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
DIA: 06/01/2015 – 11:15 HORAS
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICAS DE RUAS.**

Fls. 1822

AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45
END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL
Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br
TELEFONE: (82) 3261-1674

Fls. 183

CARTA PROPOSTA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
DATA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA É DE **R$ 3.209.996,24 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);**

O prazo de execução e conclusão das obras e serviços será conforme cronograma físico financeiro;

O prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;

Caso seja vencedora do certame, quem assinará o contrato será o Sr.º VICTOR PONTES DE MENDONÇA MELO, CPF N.º: 018.368.084-70, PROCURADOR LEGAL;

Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não nos cabendo direito à indenização de qualquer natureza;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

Por ser verdade assina o presente.

Rio Largo/AL, 06 de Janeiro de 2016.

Victor Pontes de Mendonça Melo
RG nº. 1129691 SSP/AL
CPF nº: 018.368.084-70
Representante Legal

José Francisco Silva Santos
CREA/AL N.º: 020177032-6
Engenheiro Civil/Resp. Técnico

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

EM BRANCO

Fls. 184

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

PREGÃO PRENSENCIAL Nº 024/2015 -SRP

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Execução das Obras e Serviços de Engenharia Referente a Pavimentação de Pedras Granílíticas e Asfálticas de Ruas no Município de Boca da Mata/AL
PREGÃO PRENSENCIAL Nº 024/2015 – DATA DE ABERTURA:06/01/2016

BOCA DA MATA/AL

JANEIRO/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 185

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA
Cod. Empreendimento: 00219
Cod. Obra: 01
BDI: 24,13% 06/01/2016
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1.746,72**	**0,06**
01.001	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m2	6,00	291,12	1.746,72	0,06
02	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO**				**2.739.500,00**	**85,34**
02.001	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepipedo sobre colchao de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), c onsiderando aproveitamento do paralelepipedo	m2	50.000,00	54,79	2.739.500,00	85,34
03	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				**468.749,52**	**14,60**
03.001	Escavacao manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade a te 0,50m	m3	0,20	30,31	6,06	0,00
03.001.001	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecime nto e aplicação de CBUQ	m2	10.000,00	46,87	468.700,00	14,60
03.002	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m2	1,00	1,39	1,39	0,00
03.003	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% proctor normal, excl usive escavacao, carga e transporte do solo	m3	0,15	10,75	1,61	0,00
03.004	Base para pavimentacao com brita corrida, inclusive compactacao	m3	0,15	108,54	16,28	0,00
03.005	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30	m2	1,00	4,82	4,82	0,00
03.006	Areia asfalto a frio (aauf), com emulsao rr-2c incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	m3	0,035	532,06	18,62	0,00
03.007	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhao bascul ante de 4,0 m3.	txkm	0,73	1,01	0,74	0,00

Importa o presente orçamento em :
(três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =======>>	3.209.996,24
FATOR MULTIPLICADOR =======>>	01
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =======>>	3.209.996,24

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 187

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	UNID
74209/1 / SINAPI	01.001		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
[illegible] / SINAPI	Betoneira 320 l, diesel, potência de 5,5 cv, sem carregador mecânico (locação)	h	[illegible]	7,24	[illegible]
	MATERIAL				
4417 / SINAPI	Peça de madeira de lei *2,5 x 7,5* cm (1" x 3"), não aparelhada, (p/telhado)	m	1,0000	4,44	4,44
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0000	0,04	0,12
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0000	[illegible]	[illegible]
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0000	[illegible]	[illegible]
37370 / SINAPI	Alimentação (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0000	1,62	4,86
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0376	7,70	[illegible]
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0376	10,61	[illegible]
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0376	36,96	1,39
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0376	6,93	0,26
4718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0098	57,50	0,56
6711 / SINAPI	Carro-de-mão caçamba metálica e pneu maciço	un	0,0089	100,86	0,90
3769 / SINAPI	(em processo de desativação) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0089	17,18	0,15
1379 / SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	kg	1,5000	[illegible]	[illegible]
370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	0,0043	[illegible]	[illegible]
6610 / SINAPI	Balde plástico cap 10l	un	0,0089	4,54	0,04
5075 / SINAPI	Prego polido com cabeça 18 x 30	kg	0,1100	[illegible]	[illegible]
4813 / SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m2	1,0000	180,00	180,00
4491 / SINAPI	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	m	4,0000	7,02	28,08
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
6111 / SINAPI	Servente	h	2,0000	[illegible]	14,14
1213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0000	[illegible]	[illegible]

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,30	MATERIAL	216,21	CUSTO TOTAL	234,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	[illegible]	ENC.(86,5500 %)	[illegible]	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	56,59	291,12

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	4417 / SINAPI	Peça de madeira de lei *2,5 x 7,5* cm (1" x 3"), não aparelhada, (p/telhado)	m	1,0000
M	4491 / SINAPI	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	m	4,0000
M	4813 / SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m2	[illegible]
M	5075 / SINAPI	Prego polido com cabeça 18 x 30	kg	[illegible]

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ: 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento: 00219
Cod. Obra: 01
Ref: Julho/2015-1 Moeda: R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	UNID
74209/1 / SINAPI	01.001		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
S	[illegible] / SINAPI	Concreto não estrutural, consumo [illegible], preparo com betoneira, sem lançamento	m3	[illegible]
S	88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	[illegible]
S	88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	UNID
73790/1 / SINAPI	02.001		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	un	0,0000	3.767,06	0,00
	MATERIAL				
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0682	0,04	0,12
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0682	0,09	0,28
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0682	0,45	1,38
37370 / SINAPI	Alimentação (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,0682	1,62	4,97
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0377	7,70	0,29
4741 / SINAPI	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,1000	54,84	5,48
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0377	36,96	1,39
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0377	10,61	0,39
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	kg	8,8362	0,52	4,59
06610 / SINAPI	Balde plástico cap 10l	un	0,0087	4,54	0,04
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	0,0236	73,06	1,73
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0377	6,93	0,26
03769 / SINAPI	(em processo de desativação) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0087	17,18	0,15
06711 / SINAPI	Carro-de-mão caçamba metálica e pneu maciço	un	0,0087	100,86	0,88
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230 / SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos	h	0,0682	7,00	0,48
06111 / SINAPI	Servente	h	2,6000	3,68	12,85
04750 / SINAPI	Calceteiro	h	0,4000	5,02	3,75
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 / SINAPI	Energia elétrica até 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,0201	0,53	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	22,16	MATERIAL	21,99	CUSTO TOTAL	44,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,02	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,02	BDI(24,1300 %)	10,65	54,79

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ: 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento: 00219
Cod. Obra: 01
Ref: Julho/2015-1 Moeda: R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	UNID
73790/1 / SINAPI	02.001		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04741 / SINAPI	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,1000
S	88246 / SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4000
S	88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,6000
S	88628 / SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400 l. af 06/2014	m3	0,0200

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade até 0,50m	UNID
79014 / SINAPI	07.001		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	2,4000	0,04	0,10
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	2,4000	0,09	0,22
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	2,4000	0,45	1,08
37370 / SINAPI	Alimentação (encargos complementares) *coletado caixa*	h	2,4000	1,62	3,89
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0295	7,70	0,23
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0295	10,61	0,30
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0295	6,93	0,20
06711 / SINAPI	Carro-de-mão caçamba metálica e pneu maciço	un	0,0070	100,86	0,71
03769 / SINAPI	(em processo de desativação) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0070	17,18	0,12
06610 / SINAPI	Balde plástico cap 10l	un	0,0070	4,54	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0295	36,96	1,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
06111 / SINAPI	Servente	h	2,4000	3,68	16,48

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,47	MATERIAL	7,94	CUSTO TOTAL	24,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	5,89	30,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,4000

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ: 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento: 00219
Cod. Obra: 01
Ref: Julho/2015-1 Moeda: R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CBUQ	UNID
02600 / ORSE	03.001.001		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02451 / ORSE	Caminhão esparg. asf. 6000 l	h	0,0000	55,38	0,06
02499 / ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	0,0000	27,00	0,03
02496 / ORSE	Tanque estacionário 30.000 ll (pré-aquecedor tanque-serpentina ou equivalente)	h	0,0000	3,55	0,00
02567 / ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	h	0,0000	13,09	0,00
	MATERIAL				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0000	7,70	0,00
00633 / ORSE	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecido e aplicado pela Emurb, sem transporte, incluindo cap	t	0,1200	361,46	36,86
00895 / ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,0004	1.590,30	0,68
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,61	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000	6,93	0,00
02711 / SINAPI	Carro-de-mão caçamba metálica e pneu maciço	un	0,0000	100,86	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	36,96	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
04779 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,40	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0000	39,58	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0000	2,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0000	80,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0002	[illegible]	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	6,49	0,00
02376 / ORSE	Vale transporte	un	0,0062	2,70	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	5,36	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0000	48,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
00054 / ORSE	Encarregado de turma	h	0,0006	18,29	0,02
06111 / SINAPI	Servente	h	0,0016	3,68	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	[illegible]	0,00
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	197,00	0,00
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0002	2,30	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,02	MATERIAL	37,64	CUSTO TOTAL	37,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,09	ENC.(86,5500 %)	0,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	9,11	46,8[illegible]

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 188

EM BRANCO

CODIGO	ITEM PLANILHA	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CBUQ	UNID
[illegible]/ORSE	03.001.00[illegible]		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	[illegible]/ORSE	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecido e aplicado pela Deinfra, sem transporte, inclusive [illegible]	t	0,1200
S	[illegible]/ORSE	Pintura asfáltica de ligação, inclusive limpeza, exclusive transporte	m2	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	UNID
72961/SINAPI	03.002		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
[illegible]/SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 10.000 l trucado 6x4 terceiro eixo ford f-14000 - motor [illegible] - pbt 21,1 t - dist entre eixos [illegible] - incl tanque de aco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0000	237.451,70	0,00
07640/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000	109.000,00	0,00
14499/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0000	310.443,49	0,00
36529/SINAPI	Grade de discos controle remoto reboravel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0000	36.995,79	0,00
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000	575.000,00	0,00
36562/SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diametro rotor 143 mm hm = 6 mca / 16,8 m3/h a 38 mca / 6,6 m3/h	un	0,0000	1.838,13	0,00
	MATERIAL				
[illegible]/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	16,01	0,00
[illegible]/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	3,70	0,00
[illegible]/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001	16,98	0,00
[illegible]/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0001	6,93	0,00
[illegible]/SINAPI	Carro-de-mao caçamba metalica e pneu macico	un	0,0000	100,86	0,00
[illegible]/SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0000	17,18	0,00
[illegible]/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0000	4,34	0,00
[illegible]/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0214	0,45	0,01
[illegible]/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0214	0,09	0,00
[illegible]/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0214	1,62	0,03
[illegible]/SINAPI	Gasolina comum	l	0,0013	3,36	0,00
[illegible]/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0214	0,04	0,00
[illegible]/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,1457	2,86	0,42
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				

CODIGO	ITEM PLANILHA	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	UNID
72961/SINAPI	03.002		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	MÃO-DE-OBRA (86,55%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
[illegible]/SINAPI	Tratorista	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]/SINAPI	Servente	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]/SINAPI	Motorista de caminhao	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
			0,23		0,49		1,12	
EQUIPAMENTO	0,39	ENC. (86,5500 %)	0,06	SERV. TERCEIRO	0,39	BDI (24,1300 %)	0,27	1,39

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
	[illegible]	[illegible]		

CODIGO	ITEM PLANILHA	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% proctor normal, exclusive escavacao, carga e transporte do solo	UNID
72911/SINAPI	03.003		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000	575.000,00	0,00
07640/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000	109.000,00	0,00
36562/SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diametro rotor 143 mm hm = 6 mca / 16,8 m3/h a 38 mca / 6,6 m3/h	un	0,0000	1.838,13	0,00
13352/SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 10.000 l trucado 6x4 terceiro eixo ford f-14000 - motor [illegible] - pbt 21,1 t - dist entre eixos [illegible] - incl tanque de aco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0000	237.451,70	0,00

CODIGO	ITEM PLANILHA	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% proctor normal, exclusive escavacao, carga e transporte do solo	UNID
72911/SINAPI	03.003		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0000	265.638,38	0,00
36529/SINAPI	Grade de discos controle remoto reboravel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0000	36.995,79	0,00
14499/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0000	310.443,49	0,00
	MATERIAL				
[illegible]/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0003	4,34	0,00
[illegible]/SINAPI	Carro-de-mao caçamba metalica e pneu macico	un	0,0001	100,86	0,01
[illegible]/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,1964	0,04	0,01
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0022	6,93	0,02
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0022	16,98	0,04
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0022	16,01	0,03
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0022	3,70	0,02
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,1964	1,62	0,32
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,1964	0,45	0,09
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,1964	0,09	0,02
02709/SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0003	17,18	0,01
04222/SINAPI	Gasolina comum	l	0,0081	3,36	0,03
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,9707	2,86	2,78
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	0,0178	7,87	0,23
04239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	0,0178	10,96	0,36
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0358	6,76	0,45
04237/SINAPI	Tratorista	h	0,0179	7,29	0,25
[illegible]/SINAPI	Servente	h	0,1071	3,86	0,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
			[illegible]		3,46		8,66	
EQUIPAMENTO	3,11	ENC. (86,5500 %)	[illegible]	SERV. TERCEIRO	3,15	BDI (24,1300 %)	2,09	10,75

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	[illegible]/SINAPI	Rolo compactador vibratorio, cilindro liso, auto-propel. 80hp, peso maximo operacional [illegible] t - chp diurno	chp	0,0025
S	[illegible]/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de cilindro liso, auto-propel. de aco, 80hp - 8,1t - chi diurno	chi	[illegible]
S	[illegible]/SINAPI	Grade de disco controle remoto reboravel, com 24 discos 24 x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno. af 06/2014	chp	0,0066

CODIGO	ITEM PLANILHA	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% proctor normal, exclusive escavacao, carga e transporte do solo	UNID
72911/SINAPI	03.003		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	05690/SINAPI	Grade de disco controle remoto reboravel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte - chi diurno. af 06/2014	chi	0,0113
S	05901/SINAPI	Caminhao pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga util maxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	chp	0,0098
S	05903/SINAPI	Caminhao pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga util maxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	chi	0,0080
S	05932/SINAPI	Motoniveladora potência basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp	chp	0,0133
S	05934/SINAPI	Motoniveladora potência basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi	chi	0,0055
S	07049/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto d	chp	0,0179
S	88315/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1071
S	89035/SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. af 06/2014	chp	0,0066
S	89036/SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chi diurno. af 06/2014	chi	0,0113

CODIGO	ITEM PLANILHA	Base para pavimentacao com brita corrida, inclusive compactacao	UNID
73711/SINAPI	03.004		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01132/SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco ford f-12000 potencia 162cv - pbt-11900kg - carga util + tanque - 7490kg - dist entre eixos 4928mm - incl tanque de aco p/transp de agua	un	0,0000	215.371,26	0,00
10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m	un	0,0000	223.949,91	0,00
10642/SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 111 hp, peso sem/com lastro 9,5/26,0 t, largura de rolagem 1,90 m	un	0,0000	350.000,00	0,00
04262/SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0000	324.670,[illegible]	0,00
10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0000	265.638,38	0,00
07640/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000	109.000,00	0,00
	MATERIAL				
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0003	4,34	0,00
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	[illegible]	1,62	0,25
04748/SINAPI	Pedra britada ou bica corrida, nao classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	[illegible]	62,21	80,87
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	[illegible]424	2,86	2,12
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	[illegible]	0,04	0,01
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	[illegible]	0,09	0,01
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	[illegible]	0,45	0,07
04229/SINAPI	Graxa lubrificante	kg	[illegible]	16,35	0,01

Fls. 189

EM BRANCO

CODIGO	ITEM PLANILHA	Base para pavimentacao com brita corrida, inclusive compactacao	UNID
[illegible]/SINAPI	03.004		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04227/SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,0001	12,30	0,00
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0018	36,96	0,07
[illegible]/SINAPI	Tem processo de desativacao! enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0001	17,18	0,00
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0003	100,86	0,03
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0018	6,93	0,01
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	7,70	0,01
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0018	10,01	0,02
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
[illegible]/SINAPI	Motorista de caminhao - piso mensal (encargo social mensalista)	mes	0,0001	1.083,47	0,20
06111/SINAPI	Servente	h	0,1950	3,68	0,72
04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	0,0138	7,60	0,20
04237/SINAPI	Tratorista	h	0,0173	7,39	0,13
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0094	6,76	[illegible]
04248/SINAPI	Operador de pa carregadeira	h	0,0125	7,85	[illegible]

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,56	MATERIAL	83,69	CUSTO TOTAL	87,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,18	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	2,18	BDI(24,1300 %)	21,10	108,54

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04748/SINAPI	Pedra britada ou bica corrida, nao classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,3000
O	05864/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16	chp	0,0094
O	05940/SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - c	chp	0,0094
O	05942/SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - c	chi	0,0031
O	[illegible]/SINAPI	Caminhao pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 189 cv inclusive tanque de ac	chp	0,0125
O	73311/SINAPI	Compactador de pneus auto-propulsor diesel 76hp c/7 pneus-c/- peso 5,5/20t incl operador	h	0,0025
O	[illegible]/SINAPI	Rolo vibratorio liso 7t auto-propulsor diesel 76,5hp (cil) incl operador arg total 2,0[illegible]	h	0,0031
O	73396/SINAPI	Compactador de pneus auto-propulsor diesel 76hp c/7 pneus-cp -peso 5,5/20t incl. operador	h	0,0166
O	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1050
O	[illegible]/SINAPI	Trator de pneus, potencia 85 cv, tracao 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0125

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CODIGO	ITEM PLANILHA	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30	UNID
72945/SINAPI	03.005		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14511/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	145.774,00	0,00
13728/SINAPI	Vassoura mecanica rebocavel com escova cilindrica largura util de varrimento = 2,44m	un	0,0000	39.769,18	0,00
13604/SINAPI	Tem processo de desativacao! distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a se r montado sobre chassis de caminhao	un	0,0000	152.646,00	0,00
	MATERIAL				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0002	6,93	0,00
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0000	100,86	0,00
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,01	0,00
02709/SINAPI	Tem processo de desativacao! enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0000	17,18	0,00
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0000	4,34	0,00
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,1423	2,93	0,41
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0002	36,96	0,01
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	7,70	0,00
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0174	1,62	0,03
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0174	0,43	0,01
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0174	0,09	0,00
01301/SINAPI	Asfalto diluido de petroleo cm-30 (com icms)	kg	1,3000	2,30	2,99
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0174	0,04	0,00
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
06111/SINAPI	Servente	h	0,0436	3,68	0,16
04237/SINAPI	Tratorista	h	0,0024	7,39	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,13	MATERIAL	3,61	CUSTO TOTAL	3,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,13	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI(24,1300 %)	0,94	4,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00501/SINAPI	Asfalto diluido de petroleo cm-30 (com icms)	kg	1,3000
O	05839/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0012
O	05841/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0012
O	05843/SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0012
O	05845/SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0012
O	07018/SINAPI	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - chp	chp	0,5025

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CODIGO	ITEM PLANILHA	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30	UNID
72945/SINAPI	03.005		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0150

CODIGO	ITEM PLANILHA	Areia asfalto a frio (aauf), com emulsao rr-2c incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	UNID
738492/SINAPI	03.006		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13548/SINAPI	Tem processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0002	191.000,00	38,20
14687/SINAPI	Rolo compactador vibratorio tandem aco liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,41	un	0,0000	197.098,61	0,00
13910/SINAPI	Tem processo de desativacao! grupo gerador c/ motor diesel * 81 cv *, rebocavel * 40 a 44 kva	un	0,0000	43.182,96	0,00
13887/SINAPI	Usina de asfalto a frio, capacidade de 30 a 40 t/h, eletrica, potencia de 30 cv	un	0,0000	94.944,75	0,00
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/h	un	0,0000	850.400,00	0,00
04262/SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m3, peso oper acional de 11632 kg	un	0,0006	324.670,25	0,00
	MATERIAL				
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0171	36,96	0,63
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0171	6,93	0,12
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0031	100,86	0,31
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0171	10,01	0,17
02709/SINAPI	Tem processo de desativacao! enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0031	17,18	0,05
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	10,7501	0,52	5,59
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0031	4,34	0,01
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,9370	0,45	0,87
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	15,5970	2,86	44,88
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	1,5330	75,00	115,13
00505/SINAPI	Emulsao asfaltica cationica rr-2c para uso em pavimentacao asfaltica (com icms)	kg	154,0000	1,28	197,12
04229/SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,0180	18,35	0,33
01138/SINAPI	Oleo combustivel, bpf a granel	l	3,4684	1,84	6,38
04227/SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,0547	12,30	0,68
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0171	7,70	0,13
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,9376	0,04	0,08
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,9376	0,09	0,17
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,9376	1,62	3,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Areia asfalto a frio (aauf), com emulsao rr-2c incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	UNID
738492/SINAPI	03.006		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (86,55%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0667	6,76	6,84
25959/SINAPI	Operador de pavimentadora	h	0,0667	7,72	6,96
20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	0,5334	7,07	7,04
06111/SINAPI	Servente	h	1,0762	3,68	7,35
04248/SINAPI	Operador de pa carregadeira	h	0,0666	7,85	6,96
04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	0,1334	7,60	1,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,90	MATERIAL	380,78	CUSTO TOTAL	428,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	28,93	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	28,93	BDI(24,1300 %)	103,43	532,06

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	1,5350
M	00505/SINAPI	Emulsao asfaltica cationica rr-2c para uso em pavimentacao asfaltica (com icms)	kg	154,0000
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	10,7501
O	05835/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	chp	0,0267
O	05837/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	chi	0,0400
O	05867/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	chp	0,0400
O	05869/SINAPI	Rolo compactador vibratorio tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	chi	0,0400
O	05940/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - c	chp	0,0333
O	05942/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - c	chi	0,0333
O	67826/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m,	chp	0,5067
O	67827/SINAPI	Caminhao basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m,	chi	0,0267
O	73336/SINAPI	Usina mist a frio capac 30t/h (cp) incl equipe de operacao	h	0,0667
O	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,6700

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhao basculante de 4,0 m3.	UNID
83444/SINAPI	03.007		txkm

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10619/SINAPI	Tem processo de desativacao! caminhao basculante 4,0m3 tocomotor cummins 162cv pbt=11800kg - carga ut il max c/ equip-7640kg - dist entre eixos 4470 mm - (inc) cacamba	un	0,0000	131.4[illegible]	[illegible]

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhao basculante de 4,0 m3.	UNID
83444/SINAPI	01.007		tukm

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,1534	2,88	0,44
02709/SINAPI	Pen dropenao de desatolamento enxada estreita de *746 x 2265mm, sem cabo	un	0,0000	17,18	0,00
02211/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica - pneu macico	un	0,0000	100,86	0,00
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *** cm)	par	0,0001	5,93	0,00
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001	36,96	0,00
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,01	0,00
[illegible]/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0000	4,54	0,00
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0128	0,09	0,00
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	7,70	0,00
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0128	1,62	0,02
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0128	0,45	0,01
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0128	0,04	0,00
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	0,0064	7,07	0,06
[illegible]/SINAPI	Servente	h	0,0064	3,68	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,12	MATERIAL	0,46	CUSTO TOTAL	0,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,2[illegible]	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(24,1300 %)	0,20	1,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	03623/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pbt-11800kg - juros	h	0,0064
S	73624/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pbt-11800kg - operacao	h	0,0060
S	03782/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pbt-11800kg - depreciacao	h	0,0064
S	33782/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pbt-11800kg - manutencao	h	0,0060
S	88282/SINAPI	Motorista de caminhao com encargos complementares	h	0,0064
S	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0064

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2014	UNID
88628/SINAPI			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p	un	0,0005	3.107,00	1,15

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2014	UNID
88628/SINAPI			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	otencia 2 cv, semcarregador				
	MATERIAL				
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	[illegible]	[illegible]	96,2[illegible]
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0419	7,70	0,32
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	441,5100	0,52	229,59
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *** cm)	par	0,0419	5,93	0,24
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0419	36,96	1,55
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0419	10,01	0,47
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,4100	1,62	5,52
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,4100	0,45	1,53
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,4100	0,09	0,31
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	3,4100	0,04	0,14
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	3,4100	[illegible]	44,53
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705/SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,0033	0,53	0,53

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	44,54	MATERIAL	318,52	CUSTO TOTAL	364,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,21	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	88,03	452,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	1,1600
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	441,5100
O	88297/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	3,4100
O	88830/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	chp	0,7900
O	88831/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	chi	2,6200

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	UNID
88831/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p	un	0,0001	3.107,00	0,31

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	UNID
88831/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	otencia 2 cv, semcarregador				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,30	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,07	0,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88826/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000
O	88827/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - chp diurno. af_10/2014	UNID
88830/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0002	3.107,00	0,62
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705/SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,2700	0,53	0,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,51	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,29	1,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88826/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000
O	88827/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000
O	88828/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000
O	88829/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carr	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - depreciação. af_10/2014	UNID
88826/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0001	3.107,00	0,31

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - depreciação. af_10/2014	UNID
88826/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,25	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,24	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,06	0,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - juros. af_10/2014	UNID
88827/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0000	3.107,00	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,05	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,01	0,07

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - manutenção. af_10/2014	UNID
88828/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0001	3.107,00	0,3[illegible]

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,20	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,05	0,26

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,0001

Fls. 191

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp,	UNID
88829/SINAPI		sem carregador + betoneira na operação. af_10/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43781/SINAPI	Energia elétrica até 2500 kwh (industrial), sem demanda	kwh	1,2500	0,71	0,87

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,17	0,87

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 43781/SINAPI	Energia elétrica até 2500 kwh (industrial), sem demanda	kwh	1,2500

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	UNID
87062/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000	7,97	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	15,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,71	19,16

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 88828/SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0660

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	UNID
87062/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000	7,97	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	40,58	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	25,19	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	9,79	50,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 87062/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	h	1,0000
S 87059/SINAPI	Caminhao basculante 7 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util maxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m,	h	1,0000
S 87062/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
87626/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13598/SINAPI	Jam processo de desativacao) caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0002	191.000,00	38,20
	MATERIAL				

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pot=118OOkg - depreciacao	UNID
5378/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
E 10619/SINAPI	Jam processo de desativacao) caminhao basculante 4,0m3 tocomotor cummins 162cv pot=118OOkg - carga util max c/ equip=7	un	0,0001	191.482,16	0,19
	(1 nax c/ equip=7640kg - dist entre eixos 4470 mm - incl cacamba				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	19,15	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	15,14	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,66	18,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
*			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 19
EptRelacaoComposicaoObraForm

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhao basculante 4,0m3 toco 162cv pot=118OOkg - operacao	UNID
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			70,40
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	17,08	87,88

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 84221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	23,5600

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
87627/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13599/SINAPI	Jam processo de desativacao) caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0001	191.000,00	19,10
	MATERIAL				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,09	0,09
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,45	0,45
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caiaa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000	7,97	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	40,58	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	25,19	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	9,79	50,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 87062/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	h	1,0000
S 87059/SINAPI	Caminhao basculante 7 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util maxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m,	h	1,0000
S 87062/SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 9,3t 192cv + mao-de-obra na operacao	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
87626/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13598/SINAPI	Jam processo de desativacao) caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0002	191.000,00	38,20
	MATERIAL				

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
07626/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
04226/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	24,4800	2,86	70,01
37371/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37373/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,43	0,43
	MÃO-DE-OBRA (86,95%)				
20809/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000	7,07	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	70,00	CUSTO TOTAL	123,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	44,24	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	30,76	158,25

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D	07626 /SINAPI	Caminhao basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util maxima 11.130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
D	07626 /SINAPI	Caminhao basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util máxima 11.130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
D	07626 /SINAPI	Caminhao basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga util máxima 11.130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, p	h	1,0000
D	07642 /SINAPI	Caminhao basculante 4,0m3 carga util 6,5t 192cv - mao-de-obra na operacao	h	1,0000
D	07643 /SINAPI	Caminhao basculante com 4,0 m3, 8,5 t - 192 cv - custos com material na operacao	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
07656/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13398/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0001	191.000,00	19,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	19,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	19,10	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,61	23,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13398 /SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxima 11130 kg, dista	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
07659/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13398/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0001	191.000,00	19,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	19,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	19,10	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,61	23,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13398 /SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxima 11130 kg, dista	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5	UNID
07660/SINAPI		,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13398/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxim a 11130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv, inclusive cacamba metalica	un	0,0001	191.000,00	19,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	19,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	19,10	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,61	23,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13398 /SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao basculante 6 m3 toco peso bruto total 16000 kg, carga util maxima 11130 kg, dista	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão basculante com 4,0 m3, 8,5 t - 192 cv - custos com material na operacao	UNID
07825/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	24,4800	2,86	70,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	67,81	CUSTO TOTAL	67,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	16,36	84,17

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	24,4800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
05903/SINAPI		4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13352/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao pipa 10.000l trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cum mins 208cv - pbt =21,1t e cmt=27t - dist entre eixos =5380mm - incl tanque deaco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0001	237.631,70	23,77
36582/SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" e 1", diametro rotor 143 mm hm /q = 6 mca / 16,8m3/h a 34 mca / 4,6 m3/h	un	0,0002	1.858,53	0,37
	MATERIAL				
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,43	0,43
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
	MÃO-DE-OBRA (86,95%)				
04083/SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0000	7,07	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	43,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	27,67	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	10,39	53,44

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05762 /SINAPI	Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centri	h	1,0000
O	53832 /SINAPI	Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centri	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
05901/SINAPI		4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36582/SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" e 1", diametro rotor 143 mm hm /q = 6 mca / 16,8m3/h a 34 mca / 4,6 m3/h	un	0,0003	1.858,53	0,56
13352/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao pipa 10.000l trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cum mins 208cv - pbt =21,1t e cmt=27t - dist entre eixos =5380mm - incl tanque deaco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0002	237.631,70	47,53
	MATERIAL				
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,43	0,43
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
05901/SINAPI		4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04222/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,3000	2,86	64,35
04222/SINAPI	Gasolina comum	l	0,8300	3,36	2,79
	MÃO-DE-OBRA (86,95%)				
04083/SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0000	7,07	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	67,31	CUSTO TOTAL	124,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	43,67	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	29,96	154,14

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05762 /SINAPI	Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centri	h	1,0000
O	05763 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga util máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O	53831 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga util máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O	53832 /SINAPI	Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centri	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
05763/SINAPI		4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13352/SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao pipa 10.000l trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cum mins 208cv - pbt =21,1t e cmt=27t - dist entre eixos =5380mm - incl tanque deaco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0001	237.631,70	23,77
36582/SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" e 1", diametro rotor 143 mm hm /q = 6 mca / 16,8m3/h a 34 mca / 4,6 m3/h	un	0,0001	1.858,53	0,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,86	CUSTO TOTAL	16,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	16,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,86	19,87

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

•	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13352 /SINAPI	1em processo de desativacao! caminhao pipa 10.000l trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cummins 208cv - pbt		0,0001
E	36582 /SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 5,42 hp, bocais 1 1/2" e 1", diametro rotor 143 mm hm/q = 6 mca / 16,8		0,0001

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53831 / SINAPI		Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,4000	2,88	64,51
04222 / SINAPI	Gasolina comum	l	0,8300	3,36	2,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	65,11	CUSTO TOTAL	65,11	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 15,71	80,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,4000
M	04222 / SINAPI	Gasolina comum	l	0,8300

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05762 / SINAPI		Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centrifuga a gasolina 3,5cv) - depreciacao e juros	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13352 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 10.000L trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cummins 208cv - pbt 21,1t e cmt 27t - dist entre eixos 4318mm - incl tanque deaco p/ transp de agua - capacidade 10,0m3	un	0,0001	237.651,70	23,77
36502 / SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 3,47 hp, bocais 1 1/2" x 1", diametro rotor 143 mm hm/q = 6 mca / 16,8 m3/h a 38 mca / 6,6 m3/h	un	0,0002	1.858,33	0,37

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	27,67	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	27,67	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 6,68	34,35

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13352 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 10.000L trucado (c/ terceiro eixo) ford f-14000 - motor cummins 208cv - pbt	un	0,0001
E	36502 / SINAPI	Motobomba centrifuga, motor a gasolina, potencia 3,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diametro rotor 143 mm hm/q = 6 mca / 16,8	un	0,0002

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53832 / SINAPI		Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centrifuga a gasolina 3,5cv) - mao-de-obra diurna na operacao	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53832 / SINAPI		Caminhao pipa 10000l trucado, 208cv - 21,1t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua e motobomba centrifuga a gasolina 3,5cv) - mao-de-obra diurna na operacao	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0000	7,07	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	15,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 3,71	19,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
C	88242 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
06259 / SINAPI		Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01132 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco fordf-12000 potencia 162cv - pbt=11800kg - carga util + tanque - 7480kg - dist entre eixos 4928mm - incl tanque de aco p/transp de agua	un	0,0001	215.371,26	21,54
	MATERIAL				
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	16,7400	2,86	47,88
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
10512 / SINAPI	Motorista de caminhao - piso mensal (encargo social mensalista)	mes	0,0045	1.085,52	9,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,36	MATERIAL	46,36	CUSTO TOTAL	86,19	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	32,45	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 20,80	106,99

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
C	05747 / SINAPI	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aç	h	1,0000
C	05759 / SINAPI	Caminhao pipa f12000 142hp tanque 6000l/mao-de-obra na operacao diurna	h	1,0000
C	06258 / SINAPI	Caminhao pipa 6000l toco, 162cv - 7,5t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua) - depreciacao e juros	h	1,0000
C	53882 / SINAPI	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aç	h	1,0000

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53882 / SINAPI		Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01132 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco fordf-12000 potencia 162cv - pbt=11800kg - carga util + tanque - 7480kg - dist entre eixos 4928mm - incl tanque de aco p/transp de agua	un	0,0000	215.371,26	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,77	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,76	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 2,60	13,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	01132 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco fordf-12000 potencia 162cv - pbt=11800kg - carga util + tanque -	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05747 / SINAPI		Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	16,7400	2,86	47,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	46,36	CUSTO TOTAL	46,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 11,19	57,56

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	16,7400

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
06258 / SINAPI		Caminhao pipa 6000l toco, 162cv - 7,5t (vu=6anos) (inclui tanque de aco para transporte de agua) - depreciacao e juros	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01132 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco fordf-12000 potencia 162cv - pbt=11800kg - carga util + tanque = 7480kg - dist entre eixos 4928mm - incl tanque de aco p/transp de agua	un	0,0001	215.371,26	21,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	21,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	21,68	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 5,23	26,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	01132 / SINAPI	(em processo de desativacao) caminhao pipa 6.000l toco fordf-12000 potencia 162cv - pbt=11800kg - carga util + tanque -	un	0,0001

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05759 / SINAPI		Caminhao pipa f12000 142hp tanque 6000l/mao-de-obra na operacao diurna	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (86,55%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10512 / SINAPI	Motorista de caminhao - piso mensal (encargo social mensalista)	mes	0,0045	1.085,52	9,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,36	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	7,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 1,78	9,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	10512 / SINAPI	Motorista de caminhao - piso mensal (encargo social mensalista)	mes	0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
88262 / SINAPI		Carpinteiro de formas com encargos complementares	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,34	0,01
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
02709 / SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	[illegible]	0,09
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,38?	0,45
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,07?	0,12
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	[illegible]	[illegible]
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0000	9,45	10,17

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,16	MATERIAL	3,25	CUSTO TOTAL	13,43?	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %) 3,24	16,67

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas		1,0000
M	37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"		1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"		1,0000

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar

189

EM BRANCO

CODIGO	ITEM PLANILHA	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UNID
88262/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
M 37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O 88236 / SINAPI	Ferramentas (encargos complementares)	h	1,0000
O 88237 / SINAPI	EPI (encargos complementares)	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Compactador de pneus auto-propulsor diesel 76hp c/7 pneus-cp- peso 5,5/20t incl operador	UNID
73359/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10642 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 111 hp, peso sem/com lastro 9,5/26,0 t, largura de rolagem 1,90 m	un	0,0001	350.000,00	35,00
	MATERIAL				
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	1,0000	7,00	13,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	13,06	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	47,95	
EQUIPAMENTO 31,86	ENC. (86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	11,35	59,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 10642 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 111 hp, peso sem/com lastro 9,5/26,0 t, largura de rola	un	0,0001
O 88297 / SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Compactador de pneus auto-propulsor diesel 76hp c/7 pneus-cp -peso 5,5/20t incl operador	UNID
73396/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	ITEM PLANILHA	Compactador de pneus auto-propulsor diesel 76hp c/7 pneus-cp -peso 5,5/20t incl operador	UNID
73396/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10642 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 111 hp, peso sem/com lastro 9,5/26,0 t, largura de rolagem 1,90 m	un	0,0002	350.000,00	70,00
	MATERIAL				
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
04229 / SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,0060	19,33	0,12
04227 / SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,1100	12,50	1,38
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,3600	2,96	[illegible]
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	1,0000	7,00	13,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	13,06	MATERIAL	28,94	CUSTO TOTAL	94,02	
EQUIPAMENTO 52,01	ENC. (86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	22,69	116,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	[illegible]
M 04227 / SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,1100
M 04229 / SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,0060
E 10642 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 111 hp, peso sem/com lastro 9,5/26,0 t, largura de rola	un	0,0002
O 88297 / SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Concreto nao estrutural, consumo 150kg/m3, preparo com betoneira, sem lancamento	UNID
05652/SINAPI			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00643 / SINAPI	Betoneira 320 l, diesel, potencia de 5,5 hp, sem carregador mecanico (locacao)	h	0,6500	2,24	1,46

CODIGO	ITEM PLANILHA	Concreto nao estrutural, consumo 150kg/m3, preparo com betoneira, sem lancamento	UNID
05652/SINAPI			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	6,0000	0,45	2,70
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	6,0000	0,09	0,54
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	6,0000	0,04	0,24
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	0,4900	75,00	36,75
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	6,0000	1,62	9,72
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0738	6,93	0,51
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0738	36,96	2,73
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0738	10,01	0,74
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0738	7,70	0,57
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,9800	57,50	56,35
02711 / SINAPI	Carro-de-mao caçamba metalica e pneu macico	un	0,0174	100,86	1,76
02709 / SINAPI	Tem processo de desativacao! enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0174	17,18	0,30
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	150,0000	0,52	78,00
00010 / SINAPI	Balde plastico cap. 10 l	un	0,0174	4,54	0,08
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
06111 / SINAPI	Servente	h	6,0000	1,68	41,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	41,19	MATERIAL	186,79	CUSTO TOTAL	229,45	
EQUIPAMENTO 1,46	ENC. (86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	55,37	284,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	0,4900
E 00643 / SINAPI	Betoneira 320 l, diesel, potencia de 5,5 hp, sem carregador mecanico (locacao)	h	0,6500
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	150,0000
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,9800
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	6,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - chp	UNID
07018/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13604 / SINAPI	Tem processo de desativacao! distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a se	un	0,0002	152.640,00	30,53

CODIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - chp	UNID
07018/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	r montado sobre chassis de caminhao				
	MATERIAL				
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	48,2800	2,96	138,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	133,73	CUSTO TOTAL	166,40	
EQUIPAMENTO 37,66	ENC. (86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	40,15	206,55

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 07019 / SINAPI	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - depreciacao	h	1,0000
O 07020 / SINAPI	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - juros	h	1,0000
O 07021 / SINAPI	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - manutencao	h	1,0000
O 07022 / SINAPI	Distribuidor de betume 6000l, 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - custos com material operacao diurna	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - depreciacao	UNID
07019/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13604 / SINAPI	Tem processo de desativacao! distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a ser montado sobre chassis de caminhao	un	0,0001	152.640,00	15,26

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	13,61	
EQUIPAMENTO 13,61	ENC. (86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	3,29	[illegible]

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 13604 / SINAPI	Tem processo de desativacao! distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a ser montado sobre	un	0,0001

CODIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 56cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - juros	UNID
07020/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13604 / SINAPI	Tem processo de desativacao! distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a ser montado sobre chassis de caminhao	un	0,0000	152.640,00	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,81	

Fls. 195

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 16cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - juros							UNID
EQUIPAMENTO	6,80	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,64	8,45	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13604 / SINAPI	(em processo de desativacao) distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a ser montado sobre c	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l 16cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - manutencao	UNID
07621/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13604 / SINAPI	(em processo de desativacao) distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a se r montado sobre chassis de caminhao	un	0,0001	152.640,00	15,76

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	12,25	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	12,24	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	2,96	15,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	13604 / SINAPI	(em processo de desativacao) distribuidor de betume, capacidade 6000 l, espargimento sob pressao, a ser montado sobre c	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Distribuidor de betume 6000l, 16cv sob pressao montado sobre chassis de caminhao - custos com material operacao diurna	UNID
07622/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	48,2800	2,86	138,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	133,73	CUSTO TOTAL	133,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	32,27	166,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	48,2800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,01	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	7,70	0,00
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0002	100,46	0,02
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	6,89	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	39,38	0,07
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	80,00	0,36
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	13,80	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	36,96	0,03
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	2,76	0,25
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0068	3,38	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	48,00	0,07
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	4,30	0,44
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	4,93	0,02
10768 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
	SERVICOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	3,45	0,01
10741 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	97,66	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,29	CUSTO TOTAL	1,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,36	BDI(24,1300 %)	0,40	2,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0068
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941
M	02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0002
M	04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003
M	04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001
S	10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S	10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018
S	10741 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
M	10768 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M	12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M	12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M	12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Epi (encargos complementares)	UNID
88237/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	16,01	0,12
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,72	CUSTO TOTAL	0,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,17	0,89

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123
M	12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123
M	12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123
M	12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Ferramentas (encargos complementares)	UNID
88236/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
02709 / SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,33	CUSTO TOTAL	0,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,08	0,42

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029
M	02709 / SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029
M	02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 24 x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno. af_06/2014	UNID
05689/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36529 / SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0002	36.989,79	7,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	5,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	5,38	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,30	6,69

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05656 / SINAPI	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - manutenção. af_06/2014	h	1,0000
O	88859 / SINAPI	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - depreciação. af_06/2014	h	1,0000
O	88886 / SINAPI	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - juros. af_06/2014	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - chi diurno. af_06/2014	UNID
05690/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36529 / SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001	36.989,79	3,70

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,40	PREÇO TOTAL

196

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - chi diurno. af_0	UNID

EQUIPAMENTO	3,39	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	0,82	4,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D 88650/SINAPI	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - depreciação. af_06/20 4	h	1,0000
D 88656/SINAPI	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - juros. af_06/201 4	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - depreciação. af_ 06/2014	UNID
88650/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001	16.989,79	3,70

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	2,52	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	0,61		3,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - juros. af_06/201 4	UNID
88656/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001	16.989,79	2,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,87	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	0,21		1,09

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - manutenção. af_0 6/2014	UNID
05698/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 247 x 6 mm com pneus para transporte - manutenção. af_0 6/2014	UNID
05698/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001	16.989,79	2,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,44	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,96	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	0,48		2,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 36029/SINAPI	Grade de discos controle remoto rebocavel, com 24 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Grupo gerador transportavel sobre rodas 80/88kva (cpl diesel 85cv (1.800rpm) - excl operador	UNID
73321/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
73910/SINAPI	"em processo de desativacao" grupo gerador c/ motor diesel " 80 cv ", rebocavel " 80 a 96 kva	un	0,0001	43.182,96	4,32
MATERIAL					
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	14,3000	2,86	40,90
04227/SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,4300	12,56	5,63
04229/SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,0700	18,33	1,29

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	46,52	CUSTO TOTAL	51,96	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	5,44	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	12,34		64,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	4,3000
M 04227/SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,4300
M 04229/SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,0700
P 73910/SINAPI	"em processo de desativacao" grupo gerador c/ motor diesel " 85 cv ", rebocavel " 80 a 96 kva	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014	UNID
05934/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lami	un	0,0000	575.000,00	0,00

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014	UNID
05934/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	ra de 3,7 m				
	MATERIAL				
37317/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12690/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12692/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12691/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e solado/entressola acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
37375/SINAPI	Faixas (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04234/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0000	18,96	20,45

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,45	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	34,96	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	31,52	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	13,25		69,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 88309/SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	1,0000
O 89228/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr	h	1,0000
O 89229/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juro	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
05932/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0001	575.000,00	57,50
	MATERIAL				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12691/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e solado/entressola acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12690/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jug.ar (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37375/SINAPI	Faixas (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
05932/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37317/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,3600	2,86	64,01
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04234/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0000	18,96	20,45

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,45	MATERIAL	64,91	CUSTO TOTAL	150,49	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	65,12	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	36,31		186,80

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 05379/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manu	h	1,0000
O 34849/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - mate	h	1,0000
O 88300/SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	1,0000
O 89228/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr	h	1,0000
O 89229/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juro	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depreciação. af_06/2014	UNID
89228/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
C4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000	575.000,00	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	23,91	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	23,91	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SDI(24,1300 %)	5,77		29,68

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7	UNID
89229/SINAPI		m - turno. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000	375,000,00	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	7,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	7,62	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,84		9,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7	UNID
95779/SINAPI		m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0001	575,000,00	57,50

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	32,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	33,66	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	8,11		41,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13032 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7	UNID
93949/SINAPI		m - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04227/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,3800	2,86	64,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	61,99	CUSTO TOTAL	61,99	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	14,96		76,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04227/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	22,3800

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motorista de basculante com encargos complementares	UNID
88291/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000	7,01	13,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	15,39	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,71		19,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	20020/SINAPI	Motorista de basculante	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motorista de caminhão com encargos complementares	UNID
88282/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0000	7,01	13,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,19	MATERIAL	2,20	CUSTO TOTAL	15,39	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,71		19,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motorista de caminhão com encargos complementares	UNID
88282/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

P	04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0000	
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	UNID
88297/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	1,0000	7,00	13,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,04	MATERIAL	3,92	CUSTO TOTAL	16,96	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,86		19,84

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O	88237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de motoniveladora com encargos complementares	UNID
88300/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0000	10,96	20,45

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,45	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	23,37	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	5,64		29,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O	88237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de pá carregadeira com encargos complementares	UNID
88301/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de pá carregadeira com encargos complementares	UNID
88301/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04248/SINAPI	Operador de pá carregadeira	h	1,0000	7,85	14,64

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	14,63	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	17,56	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,55%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,13%)	4,24	21,80

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04248/SINAPI	Operador de pá carregadeira	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
O	88237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de pavimentadora com encargos complementares	UNID
88302/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
25959/SINAPI	Operador de pavimentadora	h	1,0000	7,75	14,46

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	14,46	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	17,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(	)

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de pavimentadora com encargos complementares	UNID
	86,5500	24,1300 4,24	21,59

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	25959/SINAPI	Operador de pavimentadora	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
O	88237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de rolo compactador com encargos complementares	UNID
88303/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,60

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	15,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,55%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,13%)	3,75	19,28

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de rolo compactador com encargos complementares	UNID
88303/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
04237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000	0,00	0,00

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 kg - chp diurno. af_06/2014	UNID
05942/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0001	374.670,25	32,47
	MATERIAL				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04248/SINAPI	Operador de pá carregadeira	h	1,0000	7,85	14,64

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	14,63	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	38,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	20,56	ENC.(86,55%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,13%)	9,20	47,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88301/SINAPI	Operador de pá carregadeira com encargos complementares	h	1,0000
O	89128/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - d	h	1,0000
O	89129/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg -)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 kg - chp diurno. af_06/2014	UNID
05940/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 kg - chp diurno. af_06/2014	UNID
05940/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0002	374.670,25	64,93
	MATERIAL				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
04221/SINAPI	Oleo diesel, combustivel comum	l	19,1000	2,86	54,63
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
12897/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04248/SINAPI	Operador de pá carregadeira	h	1,0000	7,85	14,64

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	14,63	MATERIAL	55,82	CUSTO TOTAL	109,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	38,95	ENC.(86,55%)	0,00	SERV. TERCEIRO	6,00	BDI(24,13%)	26,40	182,77

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	53857/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - m	h	1,0000
O	53858/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - m	h	1,0000
O	88301/SINAPI	Operador de pá carregadeira com encargos complementares	h	1,0000
O	89128/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - d	h	1,0000
O	89129/SINAPI	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg -)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	PÁ carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - depreciação. af_06/2014	UNID
89128/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0001	374.670,25	32,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	16,80	PREÇO TOTAL

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163						UNID
EQUIPAMENTO	16,80	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,05	20,85

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	04262 / SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade de caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 2 kg - juros. af_06/2014	UNID
89129/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262 / SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0000	324.676,25	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	3,78	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,91	4,69

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	04262 / SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 2 kg - manutenção. af_06/2014	UNID
53857/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262 / SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg	un	0,0001	324.670,25	32,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	18,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	18,37	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,44	22,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	04262 / SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 2 kg - materiais na operação. af_06/2014	UNID
53858/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1163 2 kg - materiais na operação. af_06/2014	UNID
53858/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	[illegible]	2,86	4,63?

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	52,90	CUSTO TOTAL	52,91?	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,01	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	12,77?	65,68

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	[illegible]

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pintura asfáltica de ligação, inclusive ligante, exclusive transporte	PROD. EQUIPE	UNID
02593/ORSE			1.687,00	m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02499 / ORSE	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	0,0000	27,00	0,0003	96,64	0,0003	13,79	0,03
02496 / ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor tas-serpentina ou equivalente)	h	0,0000	3,65	0,0006	5,12	0,0000	0,00	0,00
02453 / ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	h	0,0000	55,58	0,0006	99,30	0,0000	13,21	0,06
02507 / ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	h	0,0000	13,09	0,0003	3,57	0,0003	6,00	0,00

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00895 / ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,0004	1.690,00	0,68
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem juguiar (classe b)	un	0,0000	7,70	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,01	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0000	36,96	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *17 cm)	par	0,0000	6,93	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho-de-mao caçamba metalica e pneu macico	un	0,0000	100,46	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0000	33,56	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	13,80	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0002	4,50	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0000	86,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0000	3,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	6,89	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0002	2,10	0,00
	Óculos branco proteção				

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pintura asfáltica de ligação, inclusive ligante, exclusive transporte	PROD. EQUIPE	UNID
02593/ORSE			1.687,00	m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE		pr	0,0000	5,36	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0000	49,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
00054 / ORSE	Encarregado de turma	h	0,0006	16,29	0,02
06111 / SINAPI	Servente	h	0,0019	3,66	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0002	2,50	0,00
10513 / ORSE	Exames Admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	197,00	0,00
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	3,65	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,02	MATERIAL	0,68	CUSTO TOTAL	0,80	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,09	ENC.(86,5500 %)	0,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,19	0,99

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
P	00054 / ORSE	Encarregado de turma	h	1,0000		
M	00895 / ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,0004		
E	02453 / ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	h	1,0000	1,00	0,00
E	02496 / ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor tas-serpentina ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00
E	02499 / ORSE	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	1,0000	0,50	0,50
E	02507 / ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	h	1,0000	0,50	0,50
P	06111 / SINAPI	Servente	h	3,0000		
O	10349 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0018		

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
07049/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14489 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0002	316.443,49	62,09
	MATERIAL				
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *17 cm)	par	0,0123	6,93	0,09

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
07049/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem juguiar (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	18,6500	2,86	53,34
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238 / SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	54,58	CUSTO TOTAL	111,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	44,21	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	26,88	138,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	07051 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto d	h	1,0000
O	07052 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto d	h	1,0000
O	07053 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto d	h	1,0000
O	07054 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto d	h	1,0000
O	88303 / SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - depreciação. af_06/2014	UNID
07051/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14489 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0001	310.445,49	31,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	18,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	18,86	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,55	23,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	14489 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico	[illegible]	[illegible]

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
07052/SINAPI		Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - juros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14469/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0000	310.443,49	[illegible]

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,40	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 4,39	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,06	5,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	14469/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto din	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
07053/SINAPI		Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14469/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13, 30 t, impacto dinamico 38,5/22,5 t, largura de trabalho 2,15 m	un	0,0001	310.443,49	31,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	20,95	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 20,95	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	5,06	26,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	14469/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 t, impacto din	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
07054/SINAPI		Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	18,6500	2,86	53,34

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	51,66	CUSTO TOTAL	51,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	12,47	64,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	18,6500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05672/SINAPI		Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-prop., potência 80hp, peso máximo operacional 8,1t - custo da mão-de-obra na operação	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	15,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,75	19,28

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88303/SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53787/SINAPI		Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-propel. 80hp, peso máximo operacional 8,1t - custo de materiais na operação	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	23,4000	2,86	66,92

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	64,81	CUSTO TOTAL	64,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	15,64	80,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	23,4000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05683/SINAPI		Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-propel. de aço, 80hp - 8,1t - chi diurno	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05683/SINAPI		Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-propel. de aço, 80hp - 8,1t - chi diurno	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10643/SINAPI	Tem processo de desativacao! rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0001	-265.638,38	26,56
	MATERIAL				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	40,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 25,09	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	9,80	50,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05670/SINAPI	Rolo compactador vibratorio, cilindro liso, auto-propelido 80hp, peso maximo operacional 8,1t - chp diurno - juros e de	h	1,0000
O	05672/SINAPI	Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-prop., potência 80hp, peso máximo operacional 8,1t - custo da mão-de	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05684/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m	un	0,0002	223.949,91	44,79
	MATERIAL				
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA
Cod. Empreendimento : 00219
Cod. Obra : 01
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05684/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	11,9400	2,86	34,15
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	35,99	CUSTO TOTAL	80,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 31,89	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	19,42	99,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05674/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16	h	1,0000
O	53788/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16	h	1,0000
O	88303/SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000
O	89210/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16	h	1,0000
O	89211/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
89210/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - depreciação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m	un	0,0001	223.949,91	22,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	13,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 13,60	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,[illegible]	16,89

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 1	un	0,0001

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
89211/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - juros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m	un	0,0000	221.949,9	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,17	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 3,17	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,76	3,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potência 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05674/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8,1 t, impacto dinamico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m	un	0,0001	221.949,9	12,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	15,11	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 15,11	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,65	18,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10646/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aco liso, potencia 80 hp, peso operacional maximo 8, 1 t, impacto dinamico 1	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
53788/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	11,9400	2,86	34,15

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	33,07	CUSTO TOTAL	33,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	7,98	41,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	11,9400

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05671/SINAPI		Rolo compactador vibratorio de um cilindro liso de aço, potencia 80hp, peso maximo operacional 8,1t - manutencao	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10643/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150d, potencia 80hp - peso max mo operacional 8,1t	un	0,0001	265.638,38	21,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	15,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 15,16	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,64	18,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10643/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150d,	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05869/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0001	197.098,61	19,71
	MATERIAL				
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem juqular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,43	0,43
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	30,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 14,76	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	7,31	37,61

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88303/SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000
O	89280/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05869/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
O	89241/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
01867/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0002	197.098,61	39,42
	MATERIAL				
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,6500	2,86	24,74
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,43	0,45
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem juqular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,60	MATERIAL	26,88	CUSTO TOTAL	67,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 28,07	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	16,30	83,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05729/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000
O	05730/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000
O	88303/SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000
O	89240/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000
O	89281/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
89280/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - depreciação af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0001	197.098,61	19,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	11,98	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 11,97	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	2,89	14,87

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
89281/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - juros. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0000	197.098,61	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 2,79	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,67	3,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA		UNID
05729/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - manutenção. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0001	197.098,61	19,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	13,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO 13,30	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	3,21	16,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	06067/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, muller, modelort-82h, potência 58cv - peso sem/com lastro 6,5/9,4t	un	0,0001

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
05730/SINAPI		Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - materiais na operação. af_06/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,6500	2,86	24,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	23,96	CUSTO TOTAL	23,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	5,78	29,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,6500

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
05692/SINAPI		Rolo compactador vibratório, cilindro liso, auto-propel, 80hp, peso máximo operacional 8,1t - chp diurno	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	EQUIPAMENTO				
10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0002	265.638,38	53,13
	MATERIAL				
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	23,4000	2,86	66,92
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000	6,76	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,40	MATERIAL	47,73	CUSTO TOTAL	120,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	40,18	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	29,09	149,63

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	05670/SINAPI	Rolo compactador vibratorio, cilindro liso, auto-propelido 80hp, peso maximo operacional 8,1t - chp diurno - juros e de	h	1,0000
O	05671/SINAPI	Rolo compactador vibratorio de um cilindro liso de aco, potencia 80hp, peso maximo operacional 8,1t - manutencao	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
05692/SINAPI		Rolo compactador vibratório, cilindro liso, auto-propel. 80hp, peso máximo operacional 8,1t - chp diurno	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
O	05672/SINAPI	Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-prop., potência 80hp, peso máximo operacional 8,1t - custo de mão-de	h	1,0000
O	5774/SINAPI	Rolo compactador vibratório de cilindro liso, auto-propel., 80hp, peso maximo operacional 8,1t - custo de materiais na	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
05670/SINAPI		Rolo compactador vibratorio, cilindro liso, auto-propelido 80hp, peso maximo operacional 8,1t - chp diurno - juros e depreciacao	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0001	265.638,38	26,56

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	25,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	25,08	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	6,05	31,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a,	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
73366/SINAPI		Rolo vibratorio liso 7t auto-propulsor diesel 76,5h (cl) incl operadorlarg total 2,01m	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	EQUIPAMENTO				
10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a, potencia 80hp - peso maximo operacional 8,1t	un	0,0001	265.638,38	26,56
	MATERIAL				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04230/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos	h	1,0000	7,00	13,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
73366/SINAPI		Rolo vibratorio liso 7t auto-propulsor diesel 76,5h (cl) incl operadorlarg total 2,015m	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,06	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	40,17	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	24,18	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	9,69	49,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10645/SINAPI	(em processo de desativacao) rolo compactador vibratorio deum cilindro liso de aco para solos, dynapac, modelo ca-150a,	un	0,0001
O	88297/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
88316/SINAPI		Servente com encargos complementares	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MATERIAL				
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
02709/SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
06111/SINAPI	Servente	h	1,0000	3,68	6,87

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,86	MATERIAL	3,25	CUSTO TOTAL	10,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (86,5500 %)	6,06	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	2,44	12,56

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	06111/SINAPI	Servente	h	1,0000
M	37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
88316/SINAPI		Servente com encargos complementares	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
M	37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
M	37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000
O	88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares)	h	1,0000
O	88237/SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID
05845/SINAPI		Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	EQUIPAMENTO				
36511/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	148.728,96	0,00
	MATERIAL				
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
02709/SINAPI	(em processo de desativacao) enxada estreita de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,45	0,45
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,09	0,09
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) "coletado caixa"	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04237/SINAPI	Tratorista	h	1,0000	7,39	13,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,78	MATERIAL	3,25	CUSTO TOTAL	24,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	7,88	ENC. (86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (24,1300 %)	6,01	30,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	07063/SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - depreciação. af_06/2014		1,0000
O	07064/SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - juros. af_06/2014		1,0000
O	88324/SINAPI	Tratorista com encargos complementares		1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chp diurno. af_06/2014	UNID
87643/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	148.728,96	0,00
	MATERIAL				
00010 /SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
04721 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	17,9600	2,86	51,37
37373 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
02711 /SINAPI	Carro-de-mao caamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
02709 /SINAPI	Jet processo de desativacao1 evazado estrelta de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04237 /SINAPI	Tratorista	h	1,0000	7,39	13,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,79	MATERIAL	53,00	CUSTO TOTAL	81,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	14,53	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	19,58	100,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	07063 /SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - depreciação. af_06/2014	h	1,0000
O	07064 /SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - juros. af_06/2014	h	1,0000
O	07065 /SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - manutenção. af_06/2014	h	1,0000
O	07066 /SINAPI	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - materiais na operação. af_06/2014	h	1,0000
O	88324 /SINAPI	Tratorista com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - depreciação. af_06/2014	UNID
07063/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	148.728,96	0,00

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - depreciação. af_06/2014	UNID
07063/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	5,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	5,89	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,42	7,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - juros. af_06/2014	UNID
07064/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	148.728,96	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,99	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,98	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,48	2,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - manutenção. af_06/2014	UNID
07065/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000	148.728,96	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	6,45	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,56	8,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36511 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 122 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4510 kg	un	0,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de preux, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - materiais na operação. af_06/2014	UNID
07066/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04721 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	17,9600	2,86	51,37

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	49,75	CUSTO TOTAL	49,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	6,00	BDI(24,1300 %)	12,00	61,75

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04721 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	17,9600

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chi diurno. af_06/2014	UNID
89036/SINAPI			cmi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000	109.000,00	0,00
	MATERIAL				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
02711 /SINAPI	Carro-de-mao caamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
02709 /SINAPI	Jet processo de desativacao1 evazado estrelta de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
00010 /SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
37371 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37370 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37373 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04237 /SINAPI	Tratorista	h	1,0000	7,39	13,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		13,79	MATERIAL	3,25	CUSTO TOTAL	22,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	5,77	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	5,51	28,33

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88324 /SINAPI	Tratorista com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chi diurno. af_06/2014	UNID
89036/SINAPI			cmi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	89033 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - depreciação. af_06/2014	h	1,0000
O	89034 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - juros. af_06/2014	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. af_06/2014	UNID
89035/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0000	109.000,00	0,00
	MATERIAL				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0123	6,93	0,09
02711 /SINAPI	Carro-de-mao caamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
02709 /SINAPI	Jet processo de desativacao1 evazado estrelta de *240 x 230*mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
04721 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	12,5100	2,86	35,79
37373 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04
00010 /SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	4,54	0,01
37370 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
04237 /SINAPI	Tratorista	h	1,0000	7,39	13,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		13,79	MATERIAL	37,91	CUSTO TOTAL	62,20	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,50	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	15,01	77,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	89034 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - juros. af_06/2014	h	1,0000
O	89035 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - manutenção. af_06/2014	h	1,0000
O	89036 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - materiais na operação. af_06/2014	h	1,0000
O	88324 /SINAPI	Tratorista com encargos complementares	h	1,0000
O	89033 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - depreciação. af_06/2014	h	1,0000
O	89034 /SINAPI	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - juros. af_06/2014	h	1,0000

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - mhp diurno. af_06/2014	UNID
94035/SINAPI			mhp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - depreciação. af_06/2014	UNID
94033/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07646/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg					un	0,6000	169.000,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,32	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	4,32	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,04		5,36

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,6000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - juros. af_06/2014	UNID
94034/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07646/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg					un	0,6000	169.000,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,48	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,43	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,35		1,83

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0060

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - manutenção. af_06/2014	UNID
05714/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07646/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg					un	0,0600	169.000,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	4,73	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,14		5,87

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - manutenção. af_06/2014	UNID
05714/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,6000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - materiais na operação. af_06/2014	UNID
05715/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04227 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum					l	7,5300	2,86	21,54
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	34,65	CUSTO TOTAL	34,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	8,36		43,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04227 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	7,5300

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - juros. af_06/2014	UNID
94034/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07646/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg					un	0,0000	169.000,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,48	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,43	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,35		1,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 07640 /SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg	un	0,0060

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - manutenção. af_06/2014	UNID
05714/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07646/SINAPI	Trator de pneus com potencia de 85 cv, tracao 4 x 4, peso com lastro de 4675 kg					un	0,0600	169.000,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	4,73	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	1,14		5,87

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trabalhista com encargos complementares	UNID
88324/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*					h	1,0000	0,04	0,04
37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*					h	1,0000	0,09	0,09
37373 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*					h	1,0000	0,40	0,40
02711 /SINAPI	Carro-de-mao caamba metalica e pneu macico					un	0,0029	100,84	0,29
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)					un	0,0123	06,91	0,12
37375 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*					h	1,0000	1,82	1,82
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)					un	0,0123	1,70	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e solarinho acolchoado					par	0,0123	36,96	0,45
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)					par	0,0123	6,93	0,09
02709 /SINAPI	Jan processo de desativacao/ encada estreita de *240 x 230*cm, sem cabo					un	0,0029	17,18	0,05
00010 /SINAPI	Balde plastico com 10l					un	0,0029	4,34	0,01
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)								
04237 /SINAPI	Trabalhista					h	1,0000	7,39	11,79

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Trabalhista com encargos complementares	UNID
88324/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,78	MATERIAL	3,25	CUSTO TOTAL	17,04	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	4,11		21,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 04230 /SINAPI	Trabalhista	h	1,0000
M 37370 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O 88236 /SINAPI	Ferramentas (encargos complementares)	h	1,0000
O 88237 /SINAPI	Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Usina mist a frio capac 50t/h (cp) incl equipe de operacao	UNID
73336/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13916 /SINAPI	Jan processo de desativacao/ grupo gerador c/ motor diesel * 85 cv *, rebocavel * 60 a 66 kva					un	0,0001	43.182,96	4,32
13883 /SINAPI	Usina de asfalto a frio, capacidade de 30 a 40 t/h, eletrica, potencia de 30 cv					un	0,0002	94.944,39	18,99
	MATERIAL								
37371 /SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*					h	8,0000	0,45	3,60
02709 /SINAPI	Jan processo de desativacao/ encada estreita de *240 x 230*cm, sem cabo					un	0,0174	17,18	0,30
02711 /SINAPI	Carro-de-mao caamba metalica e pneu macico					un	0,0174	100,84	1,76
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)					par	0,0964	6,93	0,68
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e solarinho acolchoado					par	0,0964	36,96	3,64
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)					un	0,0964	10,01	0,96
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)					un	0,0964	7,70	0,74
37376 /SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*					h	8,0000	1,82	12,56
00010 /SINAPI	Balde plastico com 10l					un	0,0174	4,34	0,08
04227 /SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)					l	0,4200	12,50	10,25
37372 /SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*					h	8,0000	0,09	0,72
04229 /SINAPI	Graxa lubrificante					kg	0,2700	18,33	4,95
11136 /SINAPI	Oleo combustivel bpf a granel					l	52,0000	1,84	95,68

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Usina mist a frio capac 50t/h (cp) incl equipe de operacao	UNID
73336/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04227 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum					l	28,3600	2,86	80,94
37371 /SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*					h	8,0000	0,04	0,32
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)								
04111 /SINAPI	Servente					h	6,0000	3,68	41,19
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos					h	2,0000	7,00	35,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	67,31	MATERIAL	211,76	CUSTO TOTAL	301,61	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	22,53	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	72,78		374,39

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	14,0000
M 04227 /SINAPI	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retros e etc)	l	0,3300
M 04229 /SINAPI	Graxa lubrificante	kg	0,2000
M 11136 /SINAPI	Oleo combustivel bpf a granel	l	52,0000
E 13883 /SINAPI	Usina de asfalto a frio, capacidade de 30 a 40 t/h, eletr.ca, potencia de 30 cv	un	0,0002
O 73321 /SINAPI	Grupo gerador transportavel sobre rodas 60/66kva (cp) diesel 85cv (1.800rpm) - excl operador	un	0,0001
O 88297 /SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	2,0000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chi diurno. af_06/2014	UNID
05841/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13726 /SINAPI	Vassoura mecanica rebocavel com escova cilindrica largura util de varrimento - 2,44m					un	0,0001	39.209,18	3,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	3,46	ENC.(86,5500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	0,83		4,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 89015 /SINAPI	Vassoura mecânica rebocável, com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - depreciação. af_06/2014	h	0,0001
O 89016 /SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - juros. af_06/2014	h	0,0001

EM BRANCO

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno. af_06/201	UNID
89839/SINAPI	4		chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0002	39.209,18	7,84
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 5,57	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 5,34	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 1,34	6,91	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D 13404/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - manutenção. af_06/2014	n	1,0000
D 89015/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - depreciação. af_06/2014	n	1,0000
D 89016/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - juros. af_06/2014	n	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - depreciação. af_06/20	UNID
89015/SINAPI	14		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0001	39.209,18	3,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 2,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 2,53	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 0,61	3,14	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0001

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - juros. af_06/2014	UNID
89016/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0000	39.209,18	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 0,93	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 0,92	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 0,22	1,15	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - juros. af_06/2014	UNID
89016/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
E 13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0000	39.209,18	0,00

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - manutenção. af_06/201	UNID
53804/SINAPI	4		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0001	39.209,18	3,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 2,11	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 2,10	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 0,51	2,62	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 13726/SINAPI	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica largura útil de varrimento = 2,44m	un	0,0001

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4 50 t/h - chi diurno. af_11/2014	UNID
95837/SINAPI			cmi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/ h	un	0,0001	850.400,00	85,04
	MATERIAL				
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,64	0,64
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "3" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
37370/SINAPI	Alimentação (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
25959/SINAPI	Operador de pavimentadora	h	1,0000	7,75	14,46
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 14,46	MATERIAL 2,52	CUSTO TOTAL 81,84	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 64,59	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 19,78	101,77	

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 74
RptRelacaoComposicoesObraForm

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
95837/SINAPI		50 t/h - chi diurno. af_11/2014	cmi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D 88302/SINAPI	Operador de pavimentadora com encargos complementares	h	1,0000
D 89240/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000
D 89241/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
95835/SINAPI		50 t/h - chp diurno. af_11/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/ h	un	0,0002	850.400,00	170,08
	MATERIAL				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	15,6700	2,86	44,82
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,64	0,64
37370/SINAPI	Alimentação (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	1,62	1,62
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,45	0,45
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0123	7,70	0,09
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0123	10,01	0,12
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0123	36,96	0,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "3" cm)	par	0,0123	6,93	0,09
	MÃO-DE-OBRA (86,55%)				
25959/SINAPI	Operador de pavimentadora	h	1,0000	7,75	14,46
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 14,46	MATERIAL 46,32	CUSTO TOTAL 187,57	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 126,78	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 45,26	232,83	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D 95836/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000
D 95837/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000
D 88302/SINAPI	Operador de pavimentadora com encargos complementares	h	1,0000
D 89240/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 75
RptRelacaoComposicoesObraForm

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
95835/SINAPI		50 t/h - chp diurno. af_11/2014	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
D 89241/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h -	h	1,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
89240/SINAPI		50 t/h - depreciação. af_11/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/ h	un	0,0001	850.400,00	85,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 49,71	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 49,70	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 12,00	61,71	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/h	un	0,0001

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
89241/SINAPI		50 t/h - juros. af_11/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/ h	un	0,0000	850.400,00	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,00	MATERIAL 0,00	CUSTO TOTAL 14,89	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO 14,89	ENC.(86,5500 %) 0,00	SERV. TERCEIRO 0,00	BDI(24,1300 %) 3,59	18,48	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/h	un	0,0000

CODIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
95710/SINAPI		50 t/h - manutenção. af_11/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,3 m, pot. 78 kw/105 hp, cap. 450 t/	un	0,0001	850.400,00	85,04

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 76
RptRelacaoComposicoesObraForm

EM BRANCO

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,40 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
00710/SINAPI		90 t/h - manutenção. af_11/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	62,18	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	62,18	ENC.(86,3500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	15,00		77,18

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

T	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	10488/SINAPI	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, larg. paviment. 1,90 a 5,4 m, pot. 78 kw(105 hp), cap. 450 t/h	un	0,0001

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,40 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 4	UNID
00711/SINAPI		90 t/h - materiais na operação. af_11/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum						L	13,6700	3,88	44,82
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	43,40	CUSTO TOTAL	43,41	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(86,3500 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,1300 %)	10,47		53,88	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

T	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	L	13,6700

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

Fls. 204

EM BRANCO

Fls. 208

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45

CUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
Cod. do Empreendimento: 00219
Cod. da Obra: 01
BDI: 24,13% 06/01/2016
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06	1.746,72	0,01	174,67	0,01	174,67	0,01	174,67	0,01	174,67	0,01	174,67
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
02	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	85,34	2.739.500,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
03	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	14,6	468.749,52	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	3.209.996,24	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,62
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	3.209.996,24	10	320.999,62	20	641.999,24	30	962.998,86	40	1.283.998,48	50	1.604.998,10

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45

CUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
Cod. do Empreendimento: 00219
Cod. da Obra: 01
BDI: 24,13% 06/01/2016
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06	1.746,72	0,01	174,67	0,01	174,67	0,01	174,67	0,01	174,67	-0,03	174,69
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
02	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	85,34	2.739.500,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,53	273.950,00	8,57	273.950,00
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
03	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	14,6	468.749,52	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,95	1,46	46.874,97
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	3.209.996,24	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,62	10	320.999,66
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	3.209.996,24	60	1.925.997,72	70	2.246.997,34	80	2.567.996,96	90	2.888.996,58	100	3.209.996,24

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

Prefeitura Municipal de R...
Fls. 80

EM BRANCO

AL CONSTRUÇÕES
Vereador Jarbas Januário nº 166 SALA 02 Centro - Rio
Largo Maceio-AL CNPJ : 17.932.656/0001-45

CUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BOCA DA MATA/
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
Cod. do Empreendimento: 00219
Cod. da Obra: 01
BDI: 24,13% 06/01/2016
Ref : Julho/2015-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06	1.746,72										
02	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	85,34	2.739.500,00										
03	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	14,6	468.749,52										
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	3.209.996,24										
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	3.209.996,24										

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

Fls. 211

EM BRANCO

Fls. 212

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – SRP

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

CNPJ Nº 09.520.052/0001-63

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 213

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, Inscrita no CNPJ N.º 09.520.052/0001-63 por intermédio de seu REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 384.064.974-91, apresenta a sua Proposta de Preço para a execução total dos serviços do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 – SRP PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R$ 3.262.141,32

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos.

PRAZO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

06 de janeiro de 2016.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
CPF nº 384.064.974-91

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI. 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DAMATA

DATA: 06/01/2016 BDI: 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,38%	47,79%	11/2015

Fls. 94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.741,32
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	233,80	290,22	1.741,32
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMPARALELEPÍPEDO							2.763.000,00
2.1	73790/003	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTOE AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DOPARALELEPIPEDO	SINAPI	M2	50.000,00	44,52	55,26	2.763.000,00
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		COMP.		10.000,00	40,07	49,74	497.400,00
[illegible]	78018	ESCAVAÇÃOMANUALACÉUABERTO EMMATERIALDE1ACATEGORIA,PRO FUNDIDADEATÉ 0,50M	SINAPI	M3	0,20	24,75	30,72	6,14
3.2	72961	REGULARIZACAOECOMPACTACAO DESUBLEITOATE20CMDE ESPESSURA	SINAPI	M2	1,00	1,14	1,41	1,42
3.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	0,15	8,81	10,93	1,64
3.4	73711	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SINAPI	M3	0,15	96,60	119,90	17,99
3.5	72945	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO MECÂNICA, CM - 30 TAXA 1,2 L/M2	SINAPI	M2	1,00	3,89	4,83	4,83
3.6	73849/002	AREIAASFALTOAFRIO(AAUF),COME MULSAORR-2CINCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE	SINAPI	M3	0,035	391,35	485,78	17,00
3.7	72841	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	SINAPI	TXKM	0,70	0,83	1,03	0,72

Valor Orçamento (A):	**2.628.102,80**
Valor Encargos (B):	542.168,04
Total sem Encargos (A - B):	2.085.934,76
Valor BDI (C):	634.038,52
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	**3.262.141,32**

Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um reais e Trinta e Dois centavos

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI. 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA : 06/01/2016 BDI : 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO	86,38%	47,79%	11/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		

Fls. 215

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R$)	MÊS1		MÊS2		Total parcela	
				%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,05	1.741,32	100,00	1.741,32	0,00	0,00	100,00	**1.741,32**
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	84,70	2.763.000,00	50,00	1.381.500,00	50,00	1.381.500,00	100,00	**2.763.000,00**
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15,25	497.400,00	50,00	248.700,00	50,00	248.700,00	100,00	**497.400,00**
			3.262.141,32	50,03	1.631.941,32	49,97	1.630.200,00		3.262.141,32
				50,03	1.631.941,32	100,00	3.262.141,32		

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 0167112-3

EM BRANCO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA:	[COPIA] RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA : 06/01/2016 BDI : 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO	86,38%	47,79%	11/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Fls. 216

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

FUNDACOES E ESTRUTURAS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	SINAPI	M3	0,010000	230,75	2,31
					Total:	2,31
MATERIAL						
00004417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	SINAPI	M	1,000000	3,51	3,51
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,000000	6,39	25,56
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X1,125* M	SINAPI	M2	1,000000	167,50	167,50
00005075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	SINAPI	KG	0,110000	8,74	0,96
					Total:	197,53
SERVICOS DIVERSOS						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	13,29	13,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	10,31	20,62
					Total:	33,91

Valor Simples:	222,46
Valor Encargos (86.38%):	11,34
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**233,80**

2.1. 73790/003 - RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTOE AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (M2)

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,100000	61,00	6,10
					Total:	6,10
SERVICOS DIVERSOS						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,400000	12,50	5,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,600000	10,31	26,81
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,020000	330,06	6,60
					Total:	38,41

Valor Simples:	34,15
Valor Encargos (86.38%):	10,37
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**44,52**

3.1. 78018 - ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M (M3)

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,400000	10,31	24,74
					Total:	24,74

Valor Simples:	16,97
Valor Encargos (86.38%):	7,78
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**24,75**

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

Fls. 217

3.2. 72961 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5689	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COMPNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001342	5,42	0,01
5690	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COMPNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001342	3,42	0,00
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001611	124,41	0,20
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001074	34,11	0,04
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESOBRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001852	157,16	0,29
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESOBRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,000832	57,91	0,05
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,002685	120,30	0,32
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001342	66,60	0,09
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001342	25,10	0,03
					Total:	1,03
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,010740	10,31	0,11
					Total:	0,11

Valor Simples:	1,03
Valor Encargos (86.38%):	0,11
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**1,14**

3.3. 72911 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO (M3)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5682	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CILINDRO LISO, AUTO-PROPEL. 80HP, PESO MÁXIMO OPERACIONAL 8,1T - CHP DIURNO	SINAPI	CHP	0,002500	129,43	0,32
5683	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO, AUTO-PROPEL. DE AÇO, 80HP - 8,1T - CHI DIURNO	SINAPI	CHI	0,015357	44,99	0,69
5689	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COMPNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,006607	5,42	0,04
5690	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COMPNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,011250	3,42	0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,009821	124,41	1,22
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,008036	34,11	0,27

Renan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

Fls. 218

5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESOBRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,012321	157,16	1,94
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESOBRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,005536	57,91	0,32
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,017857	120,30	2,15
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,006607	66,60	0,44
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,011250	25,10	0,28
					Total:	7,71
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,107143	10,31	1,10
					Total:	1,10

Valor Simples:	7,81
Valor Encargos (86.38%):	1,00
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**8,81**

3.4. 73711 - BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO (M3)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURADE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,009400	87,07	0,82
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,009400	125,84	1,18
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,003100	46,33	0,14
6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,012500	103,63	1,30
73353	COMPACTADOR DE PNEUS AUTO-PROPULSOR DIESEL 76HP C/7 PNEUS-CI- PESO5,5/20T INCL OPERADOR	SINAPI	H	0,002500	53,14	0,13
73366	ROLO VIBRATORIO LISO 7T AUTO-PROPULSOR DIESEL 76,5H (CI) INCL OPERADORLARG TOTAL 2,015M	SINAPI	H	0,003100	44,47	0,14
73390	COMPACTADOR DE PNEUS AUTO-PROPULSOR DIESEL 76HP C/7 PNEUS-CP -PESO5,5/20T INCL OPERADOR	SINAPI	H	0,010000	103,15	1,03
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,012500	66,60	0,83
92043	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M³, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,012500	5,52	0,07
					Total:	5,64
MATERIAL						
00004748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,300000	69,13	89,87
					Total:	89,87
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,105000	10,31	1,08
					Total:	1,08

Renan S[illegible] de Jesus
Eng. Civil
CREA 2016[illegible]112-3

EM BRANCO

Fls. 218

Valor Simples:	95,83
Valor Encargos (86.38%):	0,77
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**96,60**

3.5. 72945 - IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30 (M2)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001250	5,60	0,01
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001250	3,48	0,00
5843	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,001250	86,73	0,11
5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001250	27,54	0,03
7018	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASSIS DECAMINHAO - CHP	SINAPI	CHP	0,002500	175,68	0,44
					Total:	0,59
MATERIAL						
00000501	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COM ICMS)	SINAPI	KG	1,300000	2,42	3,15
					Total:	3,15
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,015000	10,31	0,15
					Total:	0,15

Valor Simples:	3,83
Valor Encargos (86.38%):	0,06
Valor BDI (24.13%):	0,00
Total Geral:	**3,89**

3.6. 73849/002 - AREIA ASFALTO A FRIO (AAUF), COM EMULSAO RR-2C INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,026700	175,32	4,68
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,040000	75,51	3,02
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,040000	73,27	2,93
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,026700	33,34	0,89
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,033300	125,84	4,19
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,033300	46,33	1,54
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,506700	109,01	55,24
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTILMÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,026700	32,40	0,87

Renivan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

73336	USINA MIST A FRIO CAPAC 50T/H (CP) INCL EQUIPE DE OPERACAO	SINAPI	H	0,066700	315,63	21,05
					Total:	94,41
MATERIAL						
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,535000	50,00	76,75
00000505	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COMICMS)	SINAPI	KG	154,000000	1,35	207,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	10,750100	0,50	5,38
					Total:	290,03
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,670000	10,31	6,91
					Total:	6,91
					Valor Simples:	381,99
					Valor Encargos (86.38%):	9,36
					Valor BDI (24.13%):	0,00
					Total Geral:	**391,35**

3.7. 72841 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL (TXKM)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,006700	124,91	0,84
					Total:	0,84
					Valor Simples:	0,79
					Valor Encargos (86.38%):	0,04
					Valor BDI (24.13%):	0,00
					Total Geral:	**0,83**

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI. 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA : 06/01/2016 BDI : 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO	66,38%	47,79%	11/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Fls. 221

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.741,32	0,05
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	2.763.000,00	84,70
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	497.400,00	15,25
	Valor total do Orçamento	3.262.141,32	100,00

Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um reais e Trinta e Dois centavos

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Fls. 222

Proponente: Município -Boca da Mata/AL
Empreendimento: Recuperação de Pavimentação de Pedras Granilíticas e Pavimentação Asfáltica

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário): **19,60% a 24,23%**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,03
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,21
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30
Impostos *(soma dos itens abaixo)*				**8,15**
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	2,00%	2,00%	2,00%	2,00
			TOTAL*	**24,13**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Boca da Mata, 06 de Janeiro de 2016.

Profissional: Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA: CREA 20167112-3

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 023

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

Fls. 9230

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

Fls. 224

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

Fls. 225

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

Fls. 226

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total dessa proposta para Obras e Serviços supra mencionados no Município Boca da Mata / AL **é de R$ 3.199.769,28 (três milhões cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**

com base na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. conforme preços unitários constantes das Planilhas de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos. mão de obra, especializada ou não, seguros em geral. equipamentos auxiliares. ferramentas. encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos. taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federal, conservação e vigilância até a entrega dos mesmos, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL, salvo se decorrente de Projeto. Obras ou Serviços não constantes da Planilha Orçamentária.

Além do acima descrito, damos total Garantia de que os Serviços serão executados dentro da melhor Técnica. Se porventura algum serviço for executado sem estar em perfeito acordo com os Projetos e Especificações, os mesmos serão refeitos sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

O prazo para conclusão dos serviços. Contados a partir da Ordem Inicial dos Serviços, de conformidade com o Cronograma Financeiro.

Caso sejamos vencedores da presente Licitação, o Contrato deverá ser assinado pelo Sócio Administrador JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 1.598.673-SEDS/AL.

Atenciosamente
Pilar, 06 de Janeiro de 2016.

DAVID CABRAL DA SILVA
Procurador – CPF nº 062.240.014-21

J.G.S SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.968.506/0001-05
David Cabral da Silva
Procurador

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 227

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

L.S. Hora: 86,38%
L.S. Mês: 47,79%

OBRA:	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILÍTICAS E ASFÁLTICAS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL.	DATA : 06/01/2016	BDI : 24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS EM BOCA DA MATA - AL.	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2015/10 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA REF.: 11/2015
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.		

Fls. 228

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.712,28
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	229,72	285,38	1.712,28
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							2.709.000,00
2.1	73790/003	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTOE AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	SINAPI	M2	50.000,00	43,61	54,18	2.709.000,00
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO							489.057,00
3.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	SINAPI	M3	2.000,00	24,24	30,11	60.220,00
3.2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	10.000,00	1,13	1,40	14.000,00
3.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	SINAPI	M3	1.500,00	8,63	10,72	16.080,00
3.4	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	SINAPI	M3	1.500,00	94,64	117,57	176.355,00
3.5	72945	Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2	SINAPI	M2	10.000,00	3,88	4,82	48.200,00
3.6	73849/002	AREIA ASFALTO A FRIO (AAUF), COM EMULSAO RR-2C INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	350,00	383,42	476,32	166.712,00
3.7	72898	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	SINAPI	M3	7.000,00	0,86	1,07	7.490,00

Valor Orçamento (A):	2.575.580,32
Valor Encargos (B):	529.276,30
Total sem Encargos (A - B):	2.046.304,02
Valor BDI (C):	624.188,96
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	3.199.769,28

Três Milhões Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Nove reais e Vinte e Oito centavos

José Geraldo dos Santos
Resp. Técnico

EM BRANCO

J.G.S
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 209

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMNETAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E ASFALTICA DE RUAS.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2016 – 11:15 HORAS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

Fls. 220

ALAGOAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,12%	6,20%	8,12%	6,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,73%**	**15,95%**	**45,73%**	**15,95%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,08%	3,89%	5,08%	3,89%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,14%	3,92%	5,14%	3,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,80%	4,97%	3,80%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	**Total**	**15,74%**	**12,03%**	**15,74%**	**12,03%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,68%	2,68%	16,83%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,34%
D	**Total**	**8,11%**	**3,01%**	**17,28%**	**6,21%**
TOTAL(A+B+C+D)		**86,38%**	**47,79%**	**115,55%**	**70,99%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

José Geraldo dos Santos
Resp. Técnico

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO

Fls. 231

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – SRP

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

CNPJ Nº 09.520.052/0001-63

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 232

Habilitação Jurídica

I- Contrato Social
II- Carteira de identidade Sócio Administrador

EM BRANCO

Fls. 233

1. **Antonio Lenine Pereira Filho,** brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira,** brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Rerratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei n° 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduze a vontade do signatário contratante.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Fls. 234

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho,** brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira,** brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 235

Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 236

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquiria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	**5.000.000**	**5.000.000,00**	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios **Antonio Lenine Pereira Filho** e **Walquiria Silva Novais Pereira,** decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 237

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 238

Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Fls. 129

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Lenine Pereira Filho

Walquiria Silva Novais Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANTONIO LENINE DE JESUS PEREIRA FILHO E WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA dou fé em test. da verdade. Palmeira dos Índios(AL) 13/11/2015 PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR Válido somente com o selo de autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

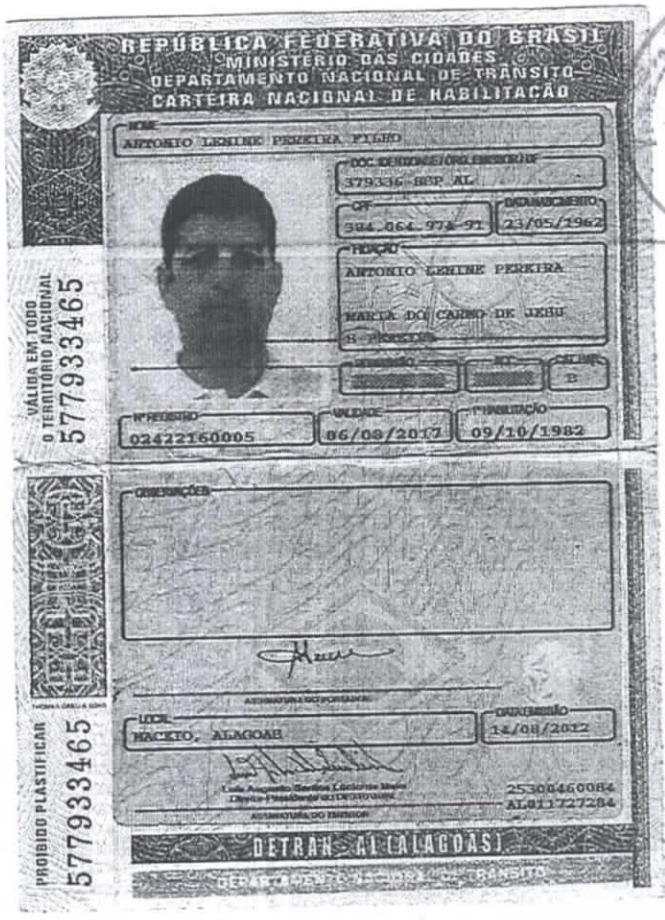

Fls. 240

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
1º Tabelião Substituto
2º Tabelião Substituto

Serviço do 1º Ofício — *Cyra Ribeiro – Oficial*

R. Lúcio Roberto, 43 – Centro – CEP 57300-360 – Arapiraca/AL – Tel.: (82) 3529-2100 – Fax (82) 3529-5757 – cartorioribeiro@globo.com – cartorioribeiro.al@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. (Art. 365-III do CPC) *
Arapiraca, AL, 09/11/2015. - **********

Luciano Balbino da Silva.

Luciano Balbino da Silva
CPF: 526.896.844-53
3º Substituto

FERCAL BF078150

Válido Somente com Selo de Autenticação

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Prefeitura Municipal de P... Fls. 241

Qualificação Técnica

I- Certidão de Registro Pessoa Jurídica – CREA
II- Certidões de Registro Pessoa Física – CREA
III- Certidões de Acervo Técnico
IV- Contratos de Trabalho
V- Declarações

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659321/2016
Emissão: 06/01/2016
Validade: 31/01/2016
Chave: 7x5x2ZBby0Y147W6Z6x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO.

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUIR
CNPJ: 09.520.052/0001-63
Registro: 000000090-1
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 5.000.000,00
Data do Capital: 08/09/2015
Faixa:
Atividades CNAE:
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERÁ COMO ATIVIDADE SECUNDÁRIA A DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA, AL, 57312485
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 12/12/2008
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000003070EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Registro: 020167112-3
CPF: 027.043.464-02
Data Início: 06/01/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL
Registro: 021039176-6
CPF: 077.072.654-24
Data Início: 25/09/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659321/2016
Emissão: 06/01/2016
Validade: 31/01/2016
Chave: 7x5x2ZBby0Y147W6Z6x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 243

CPF: 384.064.974-91
Função: EMPRESARIO

Sócio: WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
CPF: 007.538.064-10
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: 7x5x2ZBby0Y147W6Z6x1
Impresso em: 06/01/2016 às 10:12:25 por: alexandre pontes, ip: 181.213.53.53

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Fls. 244

Nº 659322/2016
Emissão: 06/01/2016
Validade: 31/03/2016
Chave: acWyZZCC8WAaz0z8Bx76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Registro: 020167112-3
CPF: 027.043.464-02
Endereço: RUA CÍCERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 29/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Registro: 000000090-1
CNPJ: 09.520.052/0001-63
Data Início: 06/01/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659310/2016
Emissão: 05/01/2016
Validade: 31/03/2016
Chave: Bd4W0838w5DyAZ80A1z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Fls. 245

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL
Registro: 021039176-6
CPF: 077.072.654-24
Endereço: RUA SENADOR RUI PALMEIRA, Nº 371, APT. 201, 371, EDF. MOGNO, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035250
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 08/02/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Registro: 000000090-1
CNPJ: 09.520.052/0001-63
Data Início: 25/09/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

EM BRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 659244/2016
Emissão: 06/01/2016
Validade: Indefinida
Chave: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Endereço: RUA CICERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 29/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20160026469

Certidão nº 659244/2016
06/01/2016, 10:11
Chave de Impressão: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA

Fls. 247

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que o Engenheiro Civil RENNAN SILVA DE JESUS, CREA 20167112-3 foi o responsável técnico pela OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO RESIDENCIAL BEM VIVER, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 152.814,23M², ÁREA TOTAL DOS LOTES DE 84.332,65m² e ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDOS DE 58.897,45m² e Meio fio em concreto armado de 14.768,34m, sendo registrada a ART do CREA com N.º AL20160026469.

Arapiraca-AL, 31 de dezembro de 2015.

Pela CONTRATADA

Antônio Lenine Pereira Filho

Representante Legal

Carlos Erymá da S. Oliveira
Eng. Civil
CREA 020661116-1

Rua Marechal Hermes da Fonseca, 228A – Eldorado – Arapiraca – Alagoas
CEP 57.306-100 – E-mail: leninefilho@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 659244/2016, emitida em 06/01/2016

Certidão nº 659244/2016
06/01/2016, 10:11
Chave de Impressão: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2016 e contém 4 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ
Impresso em: 06/01/2016 às 10:11:03 por: alexandre pontes, ip: 181.213.53.53

EM BRANCO

Fls. 248

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER, COM AREA TOTAL DO TERRENO DE 152.814,23M², ÁREA TOTAL DOS LOTES DE 84.332,65m² e ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDOS DE 58.897,45m² e MEIO-FIO EM CONCRETO ARMADO DE 14.768,34m.

LOCAL: RODOVIA AL 487, BAIRRO BOA VISTA, ARAPIRACA/AL **DATA: 05/01/2015**

PROPRIETÁRIO: CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 09.520.052/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)	M²	58.897,45
1.2	MEIO-FIO GRANITICO 100 X 35 X 12CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	14.768,34
2.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	58.897,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 659244/2016, emitida em 06/01/2016

Certidão nº 659244/2016
06/01/2016, 10:11
Chave de Impressão: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2016 e contém 4 folhas

EM BRANCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160026469

INICIAL
INDIVIDUAL

Fls. 249

1. Responsável Técnico

RENNAN SILVA DE JESUS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **020167112-3**

2. Contratante

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	58.897,45	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	14.768,34	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 152.814,23M², ÁREA TOTAL DOS LOTES DE 84.332,65m² e ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 58.897,45m² e Meio fio em concreto armado de 14.768,34m.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

- CNPJ:

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Pago em: **04/01/2016** Nosso Número: **8300390571**

Certidão nº 659244/2016
06/01/2016, 10:11
Chave de Impressão: CawbWDZ5YWaA0CYAC0BZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2016 e contém 4 folhas

EM BRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 655938/2015
Emissão: 12/08/2015
Validade: Indefinida
Chave: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL

Registro: 021039176-6

CPF: 077.072.654-24

Endereço: RUA SENADOR RUI PALMEIRA, Nº 371, APT. 201, 371, EDF. MOGNO, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035250

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 08/02/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002103917665010102

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z

EM BRANCO

Fls. 251

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: SHOPPING PÁTIO ARAPIRACA
Local: AV. VINCENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, S/N, CAITITUS, ARAPIRACA, AL.
Proprietário: PÁTIO ARAPIRACA LTDA CNPJ 11.318.224/0001-62.
Área do Empreendimento: 44.790,78 m²

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N.º 00002103917665010102, foi concluída em sua totalidade, abrangendo os serviços da planilha em anexo, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL, CREA 021039176-6.

Atestamos que tais execuções, fornecimentos ou prestações de serviços foram executadas de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapiraca/AL, 6 de agosto de 2015

Pátio Arapiraca Ltda.
CNPJ: 11.318.224/0001-62.

ADONIRAN LOPES DE SOUZA GUERRA
CPF 384.062.844-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655938/2015, emitida em 18/08/2015

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 6 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
Impresso em: 18/08/2015 às 13:08:03 por: adapt, ip: 187.65.100.55

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Fls. 252

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SHOPPING PÁTIO ARAPIRACA
LOCAL: AV. VINCENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, S/N, CAITITUS, ARAPIRACA, AL
DATA: 6/8/2015
EXECUÇÃO: WR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.710.431/0001-68
PROPRIETÁRIO: PÁTIO ARAPIRACA LTDA CNPJ 11.318.224/0001-62
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL CREA: 021039176-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	ETAPA 1 - TERRAPLEN., FUNDAÇÕES, GALER. TÉCNICA, ESTRUTURA E COBERTAS		
1.1	MOBILIZAÇÃO		
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	33.361,75
1.1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1.2.1	ESCRITÓRIO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO/ FISCALIZAÇÃO/ ALMOXARIFADO/ VESTIÁRIOS/ WCS/ REFEITÓRIO	M2	992,54
1.1.2.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
1.1.2.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA	UN	1,00
1.2	TERRAPLENAGEM		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	M3	20.481,68
1.2.3	REATERRO MECANIZADO COMPACTADO	M3	11.387,26
1.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUNDAÇÃO	M3	5.133,32
1.2.6	REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO	M3	4.457,21
1.3	FUNDAÇÕES		
1.3.1	ESTACA DE FUNDAÇÃO A TRADO Ø50 CM, CARGA ADMISSÍVEL 80 T	M	18.151,88
1.3.2	ESTACA DE FUNDAÇÃO A TRADO Ø40 CM, CARGA ADMISSÍVEL 65 T	M	819,00
1.3.3	ESTACA DE FUNDAÇÃO A TRADO Ø50 CM, CARGA ADMISSÍVEL 80 T	M	1.157,63
1.4	GALERIAS TÉCNICAS		
1.4.1	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 8 APROVEITAMENTOS	M2	3.103,05
1.4.2	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO ATÉ 10,0 MM, CORTE E DOBRA INDUSTRIAL, FORA DA OBRA	KG	39.266,34
1.4.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA USINADO	M3	604,41
1.4.4	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA USINADO	M3	604,41
1.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 14 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	3.159,82
1.4.6	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 MM	M2	4.526,71
1.4.7	REBOCO DE ALVENARIA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ADITIVADA IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	M2	4.526,71
1.4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	4.526,71
1.4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO, LARGURA 25 CM, E=13 CM (CAPEAMENTO 4 CM)	M2	2.213,55
1.5	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS (BLOCOS E CINTAS)		
1.5.1	FORMA PARA FUNDAÇÃO	M2	8.100,60
1.5.2	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO ATÉ 10,0 MM, CORTE E DOBRA INDUSTRIAL, FORA DA OBRA	KG	249.820,73
1.5.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 35 MPA USINADO BLOCOS	M3	5.633,92
1.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 35 MPA USINADO CINTAS	M3	148,06
1.5.5	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA USINADO	M3	5.782,58

Rodolpho de Holanda
CREA 021732920-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655938/2015, emitida em 18/08/2015

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 6 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
Impresso em: 18/08/2015 às 13:08:03 por: adapt, ip: 187.65.100.55

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Fls. 253

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SHOPPING PÁTIO ARAPIRACA
LOCAL: AV. VINCENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, S/N, CAITITUS, ARAPIRACA, AL
DATA: 6/8/2015
EXECUÇÃO: WR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.710.431/0001-68
PROPRIETÁRIO: PÁTIO ARAPIRACA LTDA CNPJ 11.318.224/0001-62
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL CREA: 021039176-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.6	ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)		
1.6.1	FÔRMA COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM, PARA PILARES/VIGAS E LAJES COM PLASTERIT, INCLUSO CONTRAVENTAMENTOS	M2	65.426,54
1.6.2	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES DE EDIFICAÇÃO COM PÉ DIREITO ENTRE 3,30 E 6,40 M	M2	43.904,65
1.6.3	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO ATÉ 10,0 MM, CORTE E DOBRA INDUSTRIAL, FORA DA OBRA	KG	987.685,00
1.6.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 35 MPA USINADO	M3	10.973,00
1.6.5	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA USINADO	M3	10.973,00
1.7	COBERTURA		
1.7.1	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIM, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 4 M, VÃO 15 M	M2	7.745,73
1.7.2	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA ÚTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1066 MM	M2	8.622,62
1.7.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	446,86
1.7.4	RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	M	609,32
1.8	OBRAS CIVIS		
1.8.1	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	M2	4.500,00
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	75.560,00
1.8.3	FORRO EM GESSO ACARTONADO FGE	M2	3.500,00
1.8.4	REVESTIMENTOS EXTERNO EM REBOCO	M2	9.380,00
1.8.5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ	M2	16.500,00
1.8.6	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO	M2	8.650,00
1.8.7	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO - SISTEMA DE PELE DE VIDRO COM VIDRO 10MM LAMINADO	M2	2.869,20
1.8.8	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	1.846,78
1.8.9	ESCADAS ROLANTES 6M	UND	2,00
1.8.10	ESCADAS ROLANTES 4M	UND	2,00
1.8.11	ELEVADORES DE PASSAGEIROS CAP. 12 PESSOAS	UND	4,00
1.8.12	SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	M2	44.790,78
1.9	INSTALAÇÕES		
1.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	KVA	3.000,00
1.9.2	REDE ESGOTO PREDIAL COM TUBO SÉRIE R DE 150MM	M	1.500,00
1.9.3	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM MANILHAS DE 400 A 1000MM	M	450,00
1.9.4	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBO SÉRIE R DE 150MM	M	450,00
1.9.5	INSTALAÇÕES DE ALARME E COMBATE À INCÊNDIO	M2	44.790,78
1.9.6	INSTALAÇÕES SPDA	M2	44.790,78

Rodolpho Souto Maior Vidal
CREA: 020732920-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655938/2015, emitida em 18/08/2015

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 6 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
Impresso em: 18/08/2015 às 13:08:03 por: adapt, ip: 187.65.100.55

EM BRANCO

Fls. 254

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150015393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

IGOR PAIVA TENORIO DE HOLANDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 020732920-6

2. Contratante

Contratante: GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA — CPF/CNPJ: 024.853.944-23
RUA DURVAL GUIMARAES — Nº: 1696
Complemento: ED CASA BLANCA, AP 504 — Bairro: PONTA VERDE
Cidade: MACEIO — UF: AL — CEP: 57035060
Telefone: (82) 3235-5852 — Email: gustavo.silva@ethica.eng.br
Contrato: Não especificado — Celebrado em: 03/08/2015
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa física
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA — CPF/CNPJ: 024.853.944-23
RUA DURVAL GUIMARAES — Nº: 1696
Complemento: ED CASA BLANCA, AP 504 — Bairro: PONTA VERDE
Cidade: MACEIO — UF: AL — CEP: 57035060
Telefone: (82) 3235-5852 — Email: gustavo.silva@ethica.eng.br
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 03/08/2015 — Previsão de término: 18/08/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

[illegible]	Quantidade	Unidade
[illegible] LAUDO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1170 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Laudo Técnico, atestando os quantitativos de serviço executados no Shopping Pátio Arapiraca, tendo como responsáveis os Engenheiros: Gustavo Franklin Costa da Silva CREA nº 0208080147 e Rodolpho Souto Maior Vidal CREA nº 0210391766

6. Declarações

7. Entidade de Classe

[illegible] DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_______ de _______ de _______
Local — data

IGOR PAIVA TENORIO DE HOLANDA - CPF: 007.348.794-29

GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA - CPF: 024.853.944-23

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R$ 67,68 — Pago em: 10/08/2015 — Nosso Número: 8300347660

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: [illegible]
Impresso em: 11/08/2015 às 16:28:43 por: [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655938/2015, emitida em 18/08/2015

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 6 folhas

EM BRANCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002103917665010102

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL

Fls. 255

1. Responsável Técnico

RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **021039176-6**

2. Contratante

Contratante: **PÁTIO ARAPIRACA LTDA.** CPF/CNPJ: **11.318.224/0001-62**
RUA JOSÉ LEITE BEZERRA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: **SANTA EDWIGES**
Cidade: **ARAPIRACA** UF: **AL** CEP: **57310400**
Telefone: **8235398727** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Contratante**
Ação Institucional: **Outros**
Observação: **CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL, COM ÁREA DE 44.790,78 M², EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PÁTIO ARAPIRACA LTDA.** CPF/CNPJ: **11.318.224/0001-62**
RUA JOSÉ LEITE BEZERRA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: **SANTA EDWIGES**
Cidade: **ARAPIRACA** UF: **AL** CEP: **57310400**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **08/01/2011** Previsão de término: **31/10/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
5 - CONDUCAO		
0 - CARGO OU FUNCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	44.790,78	M2
0 - CARGO OU FUNCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	44.790,78	M2

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL, COM ÁREA DE 44.790,78 M², EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL - CPF: 077.072.654-24

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PÁTIO ARAPIRACA LTDA. - CNPJ: 11.318.224/0001-62

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R$ 40,00** Pago em: **19/04/2012** Nosso Número: **8300150495**

Certidão nº 655938/2015
18/08/2015, 13:08
Chave de Impressão: CA2Bz7ZaYxy9A3z6AW5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: 1cYc9Z
Impresso em: 18/08/2015 às 13:08:04 por: adapt, ip: 187.65.100.55

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fls. 256

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, firma estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, 157, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-485, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63 e inscrição estadual nº 20130308919, representada neste ato pelo sócio Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.517.914-20, doravante denominado CONTRANTANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Rennan Silva de Jesus, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 20167112-3, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca – AL.

Arapiraca, 29 de dezembro de 2015.

2º Ofício

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

CNPJ: 09.520.052/0001-63
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 228 A
Eldorado - CEP: 57 306-100
Arapiraca - Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 256v

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã

BF548319

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

Reconheço a(s) firma(s) de Renara Silva de Jesus
06 JAN 2016
Em teste de verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Luciano Balbino Silva
3º Tabelião Substituto

FERC/AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DISTRIBUIÇÃO
BF505376

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro* – Oficial

R. Lúcio Roberto, 43 – Centro – CEP 57300-380 – Arapiraca/AL – Tel.: (82) 3521-2570 – Fax: (82) 3521-5757

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado; dou fé.******
Arapiraca, AL, 06/01/2016. - ****************************

Luciano Balbino da Silva.

Válido Somente com Selo de Autenticação

Luciano Balbino da Silva
CPF: 526.896.844-53
3º Substituto

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 257

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA firma estabelecida na Av. Dep. Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ nº 09.520.052/0001-63 e inscrição estadual nº 20130308919, representada neste ato pelo sócio Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 021039176-6, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS TECNICOS, pelas clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horaria de 03 (três) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 16:00 its 19:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: a contratante pagara ao contratado R$ R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisara a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito 0 foro de Arapiraca-AL.

Arapiraca, 01 de agosto de 2015.

CARTÓRIO NOTARIAL AL. DEODORO

Contratante

Rodolpho Souto Maior Vidal

Contratado

Testemunhas:

1º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

em test. da verdade

Palmeira dos Índios (AL)

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR

somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por autenticidade de Rodolpho Souto Maior Vidal

Marechal Deodoro/AL 10 / 12 / 2015

Em test da verdade.

Lilian Alves Gouveia de Lima

☐ Maria das Dores G. R. de Lima - Tabeliã

☐ Arthur Rubem G. R. de Lima - Tabelião Substituto

☐ Dirlene Mª Peixoto S. de Araújo

☐ Ana Lúcia Silva Costa

Escreventes Autorizadas

Lilian A. Alves Gouveia de Lima

Escrevente Autorizada

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 258

Qualificação Econômico-Financeira

I- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial
II- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
III- Certidão de Regularidade Profissional do Contador
IV- Certidão Simplificada Comprovando Patrimônio Líquido da Licitante
V- Declarações

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Fls. 259

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001652968 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.520.052/0001-63 ************************************

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 5 de janeiro de 2016 às 09h46min.

PEDIDO Nº: 001652968

EM BRANCO

Fls. 260

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Ramo .....: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Endereço .....: Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 228

Complemento .....: A

Bairro .....: ELDORADO

Municipio .....: ARAPIRACA

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 09.520.052/0001-63

Inscrição Estadual.....: 242.11816-0

Registro na junta.....: 27200437804 Data registro: 30/04/2008

Inscrição Municipal.....: 130515

Data do Encerramento do Exercício Social...: 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Termo de Autenticação 15/004755-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MACEIÓ
23 SET. 2015
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

ARAPIRACA, 01/01/2014

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 384.064.974-91

CHARLTON ATRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

20 Ofício

1º Ofício de Notas e Protestos de Letras e Títulos
Tabelião Sandro Cavalcanti Veras
Tabelião Substituto
BE759057
José Antônio V. S. Filho - Escrevente
Samantha C. Veras - Escrevente
Savana Caralcanti Veras - Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Atran Barbosa
21 SET. 2015
Em testº da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro – Oficial*

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autografo arquivado, dou fe ---------
Arapiraca, AL, 21/09/2015. - ----------

Luciano Balbino da Silva
CPF: 926.896.844-53

Válido Somente Com Selo de Autêntica
BE861632

EM BRANCO

Fls. 262

Empresa: **CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**
CNPJ: 09.520.052/0001-63

Folha: 0069
Número livro: 0005

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.070.478,76
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	861.638,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	5.932.117,02
DESTINAÇÕES	
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(687.900,00)
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(687.900,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.244.217,02

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado AL sob nº 27200437804, em /04/2008;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 384.064.974-91

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

2º Ofício

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Airan Barbosa
01 SET. 2015
Em test° da verdade.
José Antônio V. Veras - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
BE613647

Serviço do 1º Ofício — Cyra Ribeiro – Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado, dou fé
Arapiraca, AL, 01.09.2015

Givaldo Balbino Silva
CPF. 454.164.274-
2º Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible] Fls. 262

[illegible]presa: **CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**
[illegible]PJ: 09.520.052/0001-63

Folha: 0068
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

[illegible]scrição	Saldo Atual	
[illegible]CEITA BRUTA	**230.573,17**	
SERVIÇOS PRESTADOS		230.573,17
[illegible]DUÇÕES	**(35.769,54)**	
(-) ISS		(8.186,89)
(-) COFINS		(6.916,79)
(-) PIS		(1.498,74)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(4.716,84)
(-) IMPOSTO DE RENDA		(14.450,28)
[illegible]CEITA LÍQUIDA	**194.803,63**	
[illegible]MV	**(2.275.807,10)**	
CUSTO DAS CASAS VENDIDAS		(2.275.807,10)
[illegible]CRO BRUTO	**(2.081.003,47)**	
[illegible]SPESAS OPERACIONAIS	**(167.332,72)**	
[illegible]SPESAS ADMINISTRATIVAS	**(167.332,72)**	
TAXAS DIVERSAS		(455,03)
SEGUROS		(8.359,77)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(11.990,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		(12.976,12)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		(12.725,05)
DESPESAS COM CARTORIO		(23.188,82)
CONSELHO REGINONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS		(391,26)
JUROS PASSIVOS		(2.617,20)
JUROS DE MORA		(563,15)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		(87.922,61)
IOF		(3.539,04)
DESPESAS BANCARIAS		(2.604,67)
[illegible]CEITAS FINANCEIRAS	**145.581,50**	
JUROS DE APLICAÇÕES		145.567,06
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		14,44
[illegible]SULTADO OPERACIONAL	**(2.102.754,69)**	
[illegible]SULTADO ANTES DO IR E CSL	**(2.102.754,69)**	
[illegible]REJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(2.102.754,69)**	

Serviço do 1º Ofício — Cyra Ribeiro – Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autografo arquivado, dou fé
Arapiraca, AL, 01 09 2015

Givaldo Balbino Silva
CPF 454 164.274-34
2º Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticação

[illegible]RAPIRACA, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [illegible]

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Airan Barbosa
01 SET. 2015
Em test° de verdade.
Mª Sandra C. Veras
Tabeliã
BE613646
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[illegible]istema licenciado para CHARLTON AIRAN BARBOSA

EM BRANC

Fls. 263

mpresa: **CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** Página: 0067
NPJ: 09.520.052/0001-63 Número livro: 0005
lanço encerrado em: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	861.638,26C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 8.936.176,45 (oito milhões novecentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RAPIRACA, 31 de Dezembro de 2014

NTONIO LENINE PEREIRA FILHO
ÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 384.064.974-91

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

2º Ofício

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Airan Barbosa
01 SET. 2015
Em test° de verdade.
Mª Sandra C. Veras
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
BE613645

Serviço do 1º Ofício Cyra Ribeiro – Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado, dou fé
Arapiraca, AL, 01.09.2015

Givaldo Balbino Silva
CPF. 454.164.274-34
2º Substituto

BE688645
Válido somente com Selo de Autenticação

EM BRANCO

Fls. 264

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 83

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa ....: CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Ramo ....: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Endereço ....: Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 228

Complemento ....: A

Bairro ....: ELDORADO

Municipio ....: ARAPIRACA

Estado ....: AL

Inscrição no CNPJ ....: 09.520.052/0001-63

Inscrição Estadual......................: 242.11816-0

Registro na junta........................: 27200437804 Data registro: 30/04/2008

Inscrição Municipal....................: 130515

Data do Encerramento do Exercicio Social...: 31/12/2014

ARAPIRACA, 31/12/2014

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 384.064.974-91

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL
23 SET. 2015

2º Ofício

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Airan Barbosa

21 SET. 2015

Em testemunho de verdade.

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

BE759056

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro* – Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autografo arquivado, dou fé ---------
Arapiraca, AL, 21/09/2015. - ---------------------------------

Somente com Autenticação

Luciano Balbino da Silva
CPF: 92?.395.844-89
3º Substituto

BE861633

EM BRANCO

Fls. 265

Página

Empresa: **CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**
Inscrição: 09.520.052/0001-63
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 27200437804 Data: 30/04/2008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	577.568,12 + 0,00	8,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	445.250,20 + 380.939,84	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	577.568,12	1,30
	Passivo Circulante	445.250,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	577.568,12 - 526.507,15	2,48
	Passivo Circulante	445.250,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.468.492,33	5,54
	Passivo Circulante	445.250,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	577.568,12	8,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	445.250,20 + 380.939,84	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	445.250,20 + 380.939,84	0,07
	Passivo Total	925.948,62	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	445.250,20	0,26
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	861.638,26 + 861.638,26	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	445.250,20	-1,17
	Exigível Longo Prazo	380.939,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	445.250,20 + 380.939,84	0,07
	Ativo	925.948,62	

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 384.064.974-91

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-006552/O-4
CPF: 473.699.224-72

Reconheço a(s) firma(s) de Charlton Airan Barbosa
01 SET. 2015
Em testº Sandra C. Veras de verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
BE613656

Serviço do 1º Ofício — Cyra Ribeiro – Oficial
Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autografo arquivado, dou fé
Arapiraca, AL, 01/09/2015
Givaldo Balbino Silva
CPF. 454.164.274-3.
2º Substituto
Válido Selo de Autenticação
BE688644

EM BRANCO

Fls. 266

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CHARLTON AIRAN BARBOSA
REGISTRO..... :	AL-004552/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	473.699.224-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 28.12.2015 as 17:10:18.
Válido até: 27.03.2016.
Código de Controle: 25442.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 267

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
II – Alvará Municipal
III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos – Fazenda Federal
IV – Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual
V – Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal
VI - Certificado de Regularidade FGTS
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

EM BRANCO

Receita Federal

Fls. 268

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.520.052/0001-63 MATRIZ		30/04/2008

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-01 - Administração de obras
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADA CECI CUNHA	157	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.312-485	ALTO DO CRUZEIRO	ARAPIRACA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM	(82) 3482-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

EM BRANCO

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2015** às **09:41:58** (data e hora de Brasília).

Fls. 269

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2015

EM BRANCO

Fls. 270

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Secretaria de Economia e Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento que será válido enquanto satisfeitas as exigências da Legislação Tributária Municipal. Em caso de alteração procurar a Secretaria de Finanças.

INSCRIÇÃO:	130515	**PROCESSO:**	1
NOME/RAZAO SOCIAL:	CONSTRUIR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA		
NOME FANTASIA:	CONSTRUIR		
CNPJ/CPF:	09520052000163		
ENDEREÇO:	MARECHAL HERMES DA FONSCECA		
NÚMERO:	228	**COMPLEMENTO:**	A
BAIRRO:	Eldorado		
DATA INICIAL:	30/04/2008		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	**INICIO**
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30/04/2008

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

4299501

IMPORTANTE: ALVARÁ SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO COM O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDA ANUALMENTE.

ARAPIRACA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Secretário(a) de Economia e Finanças
Linderley Ferreira da Silva
Secretário Adjunto

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
CNPJ: 09.520.052/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:29:01 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2016.
Código de controle da certidão: **311B.8F39.653C.56A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Fls. 272

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - REGULAR

CNPJ : **09520052000163**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **10:25:06** do dia **10/12/15**
Válida até 08/02/2016.

Código de controle da certidão: **6981-3274-9602-5088**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. 273

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 74443

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: - Nome: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
CNPJ/CPF: 09520052000163 RG: Insc. Est.:
Endereço: DEPUTADA CECI CUNHA, 157/
Bairro:Alto do Cruzeiro
Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57312485

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição:130515
Razão Social:CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Endereço:DEPUTADA CECI CUNHA, 157/ - Alto do Cruzeiro
Atividade:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.
****

Observações :

Arapiraca , 28 de dezembro de 2015

RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Fls. 274

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09520052/0001-63
Razão Social: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUIR
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 157 / ALTO DO CRUZEIRO / ARAPIRACA / AL / 57312-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2015 a 18/01/2016

Certificação Número: 2015122007432661461301

Informação obtida em 05/01/2016, às 10:47:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.520.052/0001-63
Certidão nº: 203586867/2015
Expedição: 10/12/2015, às 11:40:20
Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.520.052/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

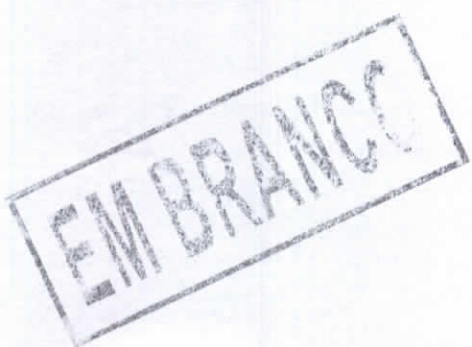
EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 276

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I – Declaração Conforme Lei 9.854/99

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 277

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

Construtora Construir LTDA, localizada na Av. Dep. Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.052/0001-63, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 024/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2016

Antonio Lenine Pereira Filho
Sócio-Administrador

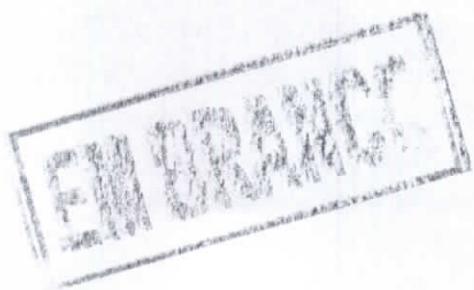
EN CRAINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 024/2015-SRP

Processo Nº: 1126-005/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS GRANILITICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREÂMBULO

Data de Realização: 06/01/2016 11:15:00

No dia 06 de Janeiro de 2016, às 11:15 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS	J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP	NÃO
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO	CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	NÃO
VICTOR PONTES MENDONÇA DE MELO	ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP	NÃO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	3.262.141,3200	1	3.262.141,3200	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
NEGOCIAÇÃO	CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	3.262.141,3200	1	3.262.141,3200	0,0000	VENCEDOR

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	3.262.141,3200	3.262.141,3200	1º COLOCADO - VENCEDOR
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, sem sucesso, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	3.262.141,3200	3.262.141,3200	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA	3.262.141,3200	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL		3.262.141,3200	1 3.262.141,3200

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: não apresentou a composição do BDI, bem como dos encargos sociais, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.
Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: não apresentou composição dos preços unitários e BDI, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

EMBRAPA

Fls. 280

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

VICTOR PONTES MENDONÇA DE MELO
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

Fls. 281

PROCESSO Nº: **1126-005/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 024/2015-SRP**
OBJETO: **Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras graníticas e asfáltica de ruas**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa ***CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63)****, pelo valor global de* ***R$ 3.262.141,32 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)****.*

CPL, em 07 de janeiro de 2016.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

LIBRARY

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 282

PROCESSO Nº: **1126-005/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 024/2015-SRP**
OBJETO: **Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras graníticas e asfáltica de ruas**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, objetivando o registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfáltica de ruas, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 06/01/2016, totalizando 01 chamada havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63), com o valor global de R$ 3.262.141,32 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

E, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

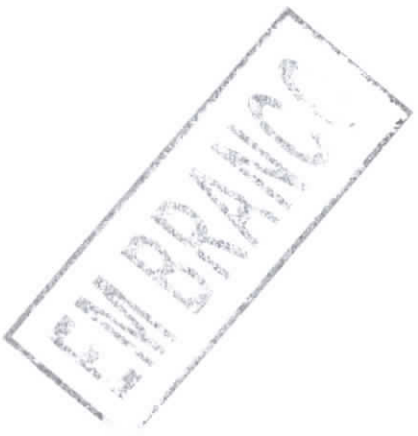

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 283

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002.

CPL, em 07 de janeiro de 2016.

Bergson Aaraujo Leite
Pregoeiro

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 284
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 1126005/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 024/2015.*
Objeto: *Contratação de serviços de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfálticas de ruas.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 010/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PEDRA GRANILÍTICA E ASFÁLTICA.
II – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.
III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, que tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de pedras granilíticas e asfálticas de ruas**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI nº 260/2015-SMA, de 26 de novembro de 2015, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, justificativa, execução dos serviços e seu recebimento, obrigações das partes, controle da execução dos serviços, subcontratação e das infrações e das sanções administrativas, bem como as especificações técnicas, planilha orçamentária e composição de LDI/BDI.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação dos serviços.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0840/2015, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

EMBRAPA

O Secretário Municipal de Infraestrutura no pedido inaugural informa *"... que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013."*

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, todos com edição de 21 de dezembro de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 06 de janeiro de 2016, às 11:15 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.968.506/0001-05, representada por JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS; CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.520.052/0001-63, representada por JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO; e ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.932.656/0001-45, representada por VICTOR PONTES MENDONÇA DE MELO, as quais foram inicialmente credenciadas, por preencherem os requisitos do edital.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, a empresa ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP foi **desclassificada**, em face de não ter apresentado a composição do BDI, bem como dos encargos sociais. Também foi **desclassificada** a empresa J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP por não apresentar a composição dos preços unitários e BDI.

Assim, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA se sagou **vencedora** do certame, com valor global de R$ 3.262.141,32 *(três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)*, por haver apresentado toda a documentação exigido no edital, fora considerada habilitada e declara vencedora, proferindo o Pregoeiro a adjudicação.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANCO

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> (...)
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP[1].

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

EW BRANCH

> Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.[2]

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

> O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.
>
> [...]
>
> O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.[3]

Em suma, o Sistema de Registro de Preços - SRP é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Publica não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
>
> **I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**
>
> **II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**
>
> **(...)**
>
> **§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**
>
> **(...)**
>
> **§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**
>
> **I - seleção feita mediante concorrência;**
>
> **II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**
>
> **III - validade do registro não superior a um ano.**
>
> **§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a**

[2] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 81
[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética. 2005. p. 144.

EM BRANCO

> utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)
>
> ...
>
> Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.
>
> Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
>
> II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
>
> III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
>
> IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
>
> V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
>
> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> (...)
>
> Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública. bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.520.052/0001-63, para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 024/2015 e do Contrato.

POR DERRADEIRO, RECOMENDA-SE QUE SEJAM OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS ÀS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA IMPRESSA OFICIAL E/OU JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

EM BRANCO

Fls. 280

Remeta-se o presente feito à consideração e decisão do senhor Prefeito, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 08 de janeiro de 2016.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EMBRAPA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 291

PROCESSO Nº 1126-005/2015

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1126-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 12 de janeiro de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 12 / 01 / 2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Fls. 992

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1126-005/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015**, conforme resultado homologado em **12/01/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, no Município de Arapiraca, Alagoas, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 379.336 SSP/AL e CPF nº 384.064.974-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a **recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ 3.262.141,32 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

EM BRANCO

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

EM BRANC

Fls. 297

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **13** de **janeiro** de **2016**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por Você

Fls. 298

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP024/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 024/2015-SRP.

EM BRANCO

CONSTRUTORA CONSTRUIR

Fls. 299

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, Inscrita no CNPJ N.º 09.520.052/0001-63 por intermédio de seu REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 384.064.974-91, apresenta a sua Proposta de Preço para a execução total dos serviços do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 – SRP PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R$ 3.262.141,32

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos.

PRAZO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

06 de janeiro de 2016.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
CPF nº 384.064.974-91

EM BRANC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI. 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA: 06/01/2016 BDI: 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,38%	47,79%	11/2015

Fls. 300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.741,32
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	233,80	290,22	1.741,32
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO							2.763.000,00
2.1	73790/003	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTOE AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DOPARALELEPIPEDO	SINAPI	M2	50.000,00	44,52	55,26	2.763.000,00
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		COMP.		10.000,00	40,07	49,74	497.400,00
3.1	78018	ESCAVAÇÃOMANUALACÉUABERTO EMMATERIALDE1ACATEGORIA,PRO FUNDIDADEATÉ 0,50M	SINAPI	M3	0,20	24,75	30,72	6,14
3.2	72961	REGULARIZACAOECOMPACTACAO DESUBLEITOATE20CMDE ESPESSURA	SINAPI	M2	1,00	1,14	1,41	1,42
3.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	0,15	8,81	10,93	1,64
3.4	73711	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SINAPI	M3	0,15	96,60	119,90	17,99
3.5	72945	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO MECÂNICA, CM - 30 TAXA 1,2 L/M2	SINAPI	M2	1,00	3,89	4,83	4,83
3.6	73849/002	AREIAASFALTOAFRIO(AAUF),COME MULSAORR-2CINCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE	SINAPI	M3	0,035	391,35	485,78	17,00
3.7	72841	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	SINAPI	TXKM	0,70	0,83	1,03	0,72

Valor Orçamento (A):	2.628.102,80
Valor Encargos (B):	542.168,04
Total sem Encargos (A - B):	2.085.934,76
Valor BDI (C):	634.038,52
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	3.262.141,32

Três Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um reais e Trinta e Dois centavos

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILÍTICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. BDI. 24,13%
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA : 06/01/2016 BDI : 24,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2015/10 COM DESONERAÇÃO	86,38%	47,79%	11/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Fls. 301

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R$)	MÊS1		MÊS2		Total parcela	
				%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,05	1.741,32	100,00	1.741,32	0,00	0,00	100,00	**1.741,32**
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	84,70	2.763.000,00	50,00	1.381.500,00	50,00	1.381.500,00	100,00	**2.763.000,00**
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15,25	497.400,00	50,00	248.700,00	50,00	248.700,00	100,00	**497.400,00**
			3.262.141,32	50,03	1.631.941,32	49,97	1.630.200,00		3.262.141,32
				50,03	1.631.941,32	100,00	3.262.141,32		

Renan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 0167112-3

EM BRANCO

Fls. 302

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP24/2015 – Processo nº 1126-005/2015 – Pregão Presencial nº 024/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: registro Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica – Valor global: R$ 3.262.141,32 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 13 / 01 / 2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP24/2015 – Processo nº 1126-005/2015 – Pregão Presencial nº 024/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: Registro de Preços para contratação do serviço de engenharia referente a recuperação de pavimentação de pedras granilíticas e pavimentação asfáltica – Valor global: R$ 3.262.141,32 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP
PROCESSO Nº 1126-005/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 024/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1126-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

O Município de Boca da Mata/AL, Localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com atividade estatal, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Regularização de Licença de Operação.

Prefeitura de Capela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

OBJETO: Aquisição Combustiveis
TIPO: MENOR PREÇO POR LITRO
Data: 24 de fevereiro de 2016. Hora: 09:00
Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Capela.
Ob: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00. Informações: 99970-2087.
Capela – AL, 11 de fevereiro de 2016.

Carla Vanessa R. D. Veloso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde
Data: 02 de março de 2016. Hora: 09:00
Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Capela.
Ob: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00. Informações: 99970-2087.
Capela – AL, 11 de fevereiro de 2016.

Carla Vanessa R. D. Veloso
Presidente da CPL

Prefeitura de Colônia de Leopoldina

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL
EXTRATO – Inexigibilidade Nº 01/2015

Objeto: Contratação de empresa para a realização das apresentações artísticas das Festividades do Padroeiro São Sebastião. Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina - CGC. Nº 12.332.987/0001-20. CONTRATADO: J L S Vieira Moreira Produções - ME . CNPJ de nº 13.019.646/0001-62. Valor do Contrato: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Paula Roselma da Rocha Nascimento-Prefeita

EXTRATO – Inexigibilidade Nº 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para a realização das apresentações artísticas do Carnaval. Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina - CGC. Nº 12.332.987/0001-20. CONTRATADO: J L S Vieira Moreira Produções - ME. CNPJ de nº 13.019.646/0001-62. Valor do Contrato: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Paula Roselma da Rocha Nascimento-Prefeita

Prefeitura de Feira Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL-PRAZO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ 09.629.106/0001-23. Aditivo Contratual – Contrato nº 003/2015 - TP nº 004/2014. Cláusula Sexta – do Prazo; Parágrafo Terceiro - O Contrato originário passará a vigorar com um acréscimo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Assinatura do aditivo contratual: 01 de dezembro de 2015. Fundamentação legal: art. 57, IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Signatários: Veridiano Almir Lira Soares/Maria Giselda Ferreira da Silva.

Veridiano Almir Lira Soares
Prefeito

Prefeitura de Girau do ponciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
SÚMULA DE CONTRATOS N.º 01, 02, E 03 DA DISPENSA Nº 002/2016.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E EMPRESAS:
Olho D'Água Distribuidora de Alimentos LTDA CNPJ n.º 08.693.637/0001-12, no valor de R$ 6.941,50;
Maria Adriana Firmino de Oliveira. CNPJ n.º 05.120.891/0001-33. no valor de R$ 1.520,90; e
Distribuidora Nossa Senhora das Graças LTDA. CNPJ n.º 22.827.063/0001-59. no valor de R$ 5.205,84.
OBJETO: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, do Município de Girau do Ponciano/AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Fábio Rangel Nunes de Oliveira E Gilmar José da Silva, Maria Adriana Firmino de Oliveira, Nedja Jaqueline Valério Rocha.

Fábio Rangel Nunes de Oliveira
Prefeito

Prefeitura de Lagoa da Canoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2014 - PRORROGAÇÃO - ADESÃO SRP
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/CELOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre da Adesão de Ata SRP do Pregão Presencial 03/2013 SRP – Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL.
OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas.
VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos
DATA DO CONTRATO: 03/01/2014
SIGNATÁRIOS: ALVARO BEZERRA DE MELO/JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
Fundamentação legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93
Lagoa da Canoa, 03 de janeiro de 2014

ALVARO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2015 - PRORROGAÇÃO - ADESÃO SRP
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/CELOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre da Adesão de Ata SRP do Pregão Presencial 03/2013 SRP – Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL.

EM BRANCO